



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 28 de abril de 2025.

Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura

Gabriel Marotta Magalhaes
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO MG

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 28 de abril de 2025.

O Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal competente, torna público o interesse de formalização para **contratação de empresas especializadas** na prestação de **serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas**, com o objetivo de atender às demandas dos eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos, festivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A presente contratação visa garantir a segurança, a organização e o suporte necessário à realização dos eventos, assegurando a integridade física do público, dos participantes, das equipes de trabalho e do patrimônio público, conforme as diretrizes de planejamento e execução definidos pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e devidamente uniformizados, com atuação de acordo com as normas de segurança vigentes, legislação trabalhista e protocolos técnicos aplicáveis à atividade, incluindo a presença de brigadistas treinados conforme as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

As empresas interessadas deverão estar legalmente constituídas, possuir experiência comprovada na área, registro nos órgãos de classe competentes e atender integralmente às exigências do edital que será publicado oportunamente.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O objeto do presente Registro de Preços é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, para atender às necessidades do Município de Dolores do Turvo/MG, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade contínua e recorrente de suporte especializado na organização e execução de eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos e festivos realizados ou apoiados pelo Município de Dolores do Turvo/MG.

Tais eventos demandam a presença de profissionais capacitados para atuar na segurança patrimonial e do público, no controle de acesso, apoio logístico e prevenção de acidentes, sendo indispensável a atuação de brigadistas treinados, conforme exigências legais e normas de segurança vigentes, especialmente as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra a forma mais eficiente e econômica de atender a essas demandas, uma vez que possibilita à Administração Pública a realização de contratações conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, com maior agilidade e planejamento orçamentário, evitando contratações emergenciais e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados em número suficiente para atender às demandas com a urgência e especificidade exigidas durante os eventos, tomando a contratação de empresa(s) especializada(s) medida



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

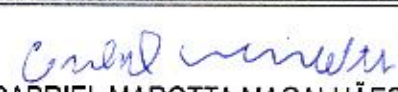


indispensável para a boa execução das atividades e segurança dos participantes.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	Serviços	250

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 28 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O objeto do presente Registro de Preços é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, para atender às necessidades do Município de Dorés do Turvo/MG, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município de Dorés do Turvo/MG demanda suporte técnico especializado nas áreas de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, com o objetivo de garantir a organização, segurança e integridade física dos participantes, servidores e do patrimônio público.

Diante da impossibilidade de execução direta desses serviços por parte do Município, seja pela falta de equipe própria ou pela necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e datas, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para suprir essa demanda de forma adequada e segura.

A contratação, por meio de Registro de Preços, permitirá atender com eficiência, economicidade e agilidade os diversos eventos do calendário municipal, cuja programação pode variar ao longo do ano, exigindo pronta disponibilidade de equipes qualificadas conforme a complexidade e o porte de cada evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação dos serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas atende diretamente a uma necessidade estratégica da Administração Pública Municipal de garantir a realização de eventos com segurança, eficiência, organização e conformidade com as normas legais



vigentes, especialmente as relacionadas à proteção do público, à prevenção de acidentes e ao cumprimento de exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

Eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pelo Município de Dores do Turvo/MG fazem parte de sua política de valorização da cultura local, fomento ao turismo, promoção da cidadania e fortalecimento do vínculo com a comunidade. Para o sucesso dessas ações, é fundamental que sejam disponibilizados serviços profissionais especializados, que assegurem o bom andamento das atividades.

Além disso, o atendimento dessa necessidade contribui para a imagem institucional do Município, promovendo eventos bem organizados e seguros, capazes de atrair público, gerar movimentação econômica e proporcionar bem-estar à população. Portanto, trata-se de uma necessidade de negócio contínua e estratégica, que requer planejamento adequado e soluções contratuais que ofereçam flexibilidade, agilidade e controle de qualidade — o que justifica a adoção do sistema de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	Serviços	250



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa(s) especializada(s) por meio de Registro de Preços se justifica sob os aspectos técnico e econômico, sendo a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e recorrentes do Município de Dolores do Turvo/MG relacionadas à realização de eventos públicos.

Justificativa Técnica:

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresas terceirizadas com experiência comprovada garante a disponibilidade de profissionais qualificados, com treinamento específico para as funções de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, em conformidade com as normas de segurança, protocolos de emergência e exigências do Corpo de Bombeiros. A natureza dos eventos exige atuação especializada, com agilidade, postura profissional e cumprimento rigoroso de normas técnicas, o que não é possível ser suprido integralmente por servidores do quadro municipal.

Além disso, a contratação por Registro de Preços permite flexibilidade operacional, possibilitando o atendimento de diferentes tipos e portes de eventos, conforme cronograma da Administração, com equipes ajustadas às necessidades específicas de cada ocasião.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, o sistema de Registro de Preços proporciona melhor planejamento orçamentário, controle de gastos e economicidade, já que permite à Administração contratar os serviços apenas quando houver efetiva necessidade, evitando pagamentos antecipados ou contratações emergenciais a valores mais elevados.

O procedimento também estimula a concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para o Município, e proporciona padronização dos serviços prestados, o que facilita a fiscalização e avaliação da execução contratual ao longo do período de vigência da ata.

Portanto, a escolha dessa solução está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa para o interesse público.

7. RESPONSÁVEIS


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 28 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.28 14:42:57 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dorés do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

Tais eventos demandam a presença de profissionais capacitados para atuar na segurança patrimonial e do público, no controle de acesso, apoio logístico e prevenção de acidentes, sendo indispensável a atuação de brigadistas treinados, conforme exigências legais e normas de segurança vigentes, especialmente as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra a forma mais eficiente e econômica de atender a essas demandas, uma vez que possibilita à Administração Pública a realização de contratações conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, com maior agilidade e planejamento orçamentário, evitando contratações emergenciais e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados em número suficiente para atender às demandas com a urgência e especificidade exigidas durante os eventos, tornando a contratação de empresa(s) especializada(s) medida indispensável para a boa execução das atividades e segurança dos participantes.

DO OBJETO LICITADO

Menor Preço por Item

Estimativa para 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA	Serviços	250



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. – SERVIÇO	
---	--

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em caso de decretação de pandemias, caso fortuito ou força maior que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Para a prestação de serviços, a empresa contratada deverá enviar no máximo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento:

- RG, CPF e certificado dos brigadistas junto ao corpo de bombeiros (item 01);
- RG e CPF da equipe de apoio (item 02);
- RG, CPF e certificado da policia Federal dos seguranças (item 03).

Será verificado a identificação da equipe conforme certificado apresentado.

Será agendado (com antecedência) reunião com o representante da empresa junto com o secretario, comissão organizadora e Policia Militar do Município.

Os brigadistas, equipe de apoio e seguranças deverão estar uniformizados conforme a legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

● Pontualidade na execução;

Uniforme.

Atendimento ao público.

7. Gestor do Contrato

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) o prazo de validade;

c.2) a data da emissão;

c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;

c.4) o período respectivo de execução do contrato;

c.5) o valor a pagar; e

c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



8.3 Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização: Serviço de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Certificado da Polícia Federal (item 03) da empresa para serviços de seguranças.
- b) Certificado de Brigadistas da empresa (item 01)

10.5. Declarações

a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

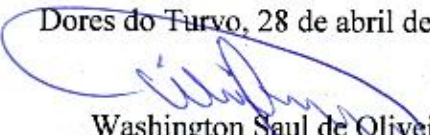
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Dores do Turvo, 28 de abril de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura


Higor Moreira Heleno
Secretario de Cultura e Turismo

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30,
CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação



Cotação: 0081/2025

Data: 05/05/2025

Validade: 05/08/2025

Tipo de Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG

Valor de Referência: Preço médio

Valor Ref.: Preço médio

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	SR	100	390.0000	39.000,00
002	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	SR	300	388.3333	116.499,99
003	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR	SR	250	573.3333	143.333,33

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Página 2 de 4

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30,
CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br



	CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO				
Total ==>					298.833,32

Fornecedores						
MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	SR	100	420,00	42.000,00
002	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	SR	300	415,00	124.500,00
003	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	SR	250		
Total ==>						296.500,00

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Página 3 de 4

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30,
CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br



DK PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ: 13.406.928/0001-12

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	SR	100	350,00	35.000,00
002	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	SR	300	300,00	90.000,00
003	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	SR	250	550,00	137.500,00
Total ==>						277.500,00

HMS REPRESENTACOES - CNPJ: 46.960.500/0001-76

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	SR	100	400,00	40.000,00

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Página 4 de 4

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30,
CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br



		- DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA				
002	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	SR	300	400,00	120.000,00
003	-	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	SR	250	650,00	162.500,00
Total ==>						322.500,00



COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG

Proponente: DK Promoções Artísticas LTDA - ME

Endereço: Estrada Municipal Palmital de Cima, s/n, Zona Rural – Senhora dos Remédios.

CNPJ n.º: 13.406.928/0001-12 Telefone: 32-99820-6791

Inscrição Estadual n.º 002894671.00-55

E-mail: dkproarte@hotmail.com

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	2. DI A	EQUIPE DE APOIO -EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	100	350,00	35.000,00
3.	4. SE RV	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	250	350,00	87.500,00
5.	6. S E R V	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE CARREGADORES PARA EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PALCO. - SERVICO	10	200,00	2.000,00

7.	DIA	LOCACAO DE TENDA -LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10 METROS, NA COR BRANCA, FORMATO GALPÃO/QUATRO ÁGUAS, COM LONAS ANTI-CHAMAS E EMISSÃO DA A.R.T DE MONTAGEM. - TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - O SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 TENDA POR 01 DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS TENDAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA	45	2.000,00	90.000,00
8.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,20M X 2,2M DE COMPRIMENTO, POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. - OS SERVIÇOS INCLUEM O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 GRADIL PELO PERÍODO DE 01 DIA. -SERVICO	1.200	55,00	66.000,00



9.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO - (MASCULINO E FEMININO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO	300	350,00	105.000,00
10.		SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE DOS DEGETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL) , MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. -SERVICO - - O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO			



11.	SERV	LOCAÇÃO E MONTAGEM- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. -SERVICO - - O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	25	400,00	10.000,00
-----	------	---	----	--------	-----------



12.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACAS, MEDIDA 3X3, NA COR BRANCA, COM TRÊS BALCÕES, EM BOM ESTADO DE USO, COM FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DOS BALCÕES, NAS MEDIDAS INTERNAS DE 3X3; EMISSÃO DA A.R.T DE MONTAGEM POR PROFISSIONAL CAPACITADO. - O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) BARRACA POR 1 (UM) DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS BARRACAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO	500	500.00	250.000,00
13.		ADICIONAL. -SERVICO			
14.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 ANDAIMES DE 5 METROS DE ALTURA CADA, COM BASE SUPERIOR, PARA INSTALAÇÃO DE EFEITOS PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SEJA ÁREA RURAL OU URBANA, OS EQUIPAMENTOS E AS EQUIPES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DIARIA	3		





15.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 6X3: PALCO MEDINDO 06X03 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL 20MM EM BOA CONDIÇÃO, LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, DUAS TRAVES PARA SUSPENSÃO DAS LINES ARRAYS EM AMBOS OS LADOS DO PALCO MEDINDO 4 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA Q30 - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
16.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 8X6: PALCO MEDINDO 08X06 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL 20 MM EM BOA CONDIÇÃO, LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, SUPORTE JUNTO A COBERTURA PARA SUSPENDER ATÉ 8 (OITO) LINE ARRAYS PELO LADO DO MESMO, GRID DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X07 METROS PARA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O	50	2.000,00	100.000,00

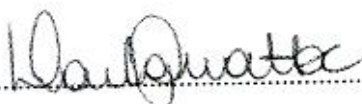
		PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA			
17.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED P 5	6	4.000,00	24.000,00
18.		INDOOR, COM CONTROLADORA E COMPUTADOR - PAINEL MEDINDO 5X3 MONTADO AO FUNDO DO PALCO PARA USO NOS SHOWS. UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO TODOS OS DIAS DE EVENTO NOS HORÁRIOS DE 20 H ÀS 4 H DA MANHÃ. - DIARIA			
19.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, MEDIDAS 3X2 M INSTALADOS NAS LATERAIS DO PALCO. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM ESTRUTURAS DE Q-30, COM TODO CABEAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, INCLUINDO, MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. - A DIÁRIA CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 2 PAINÉIS POR 1 (UM) DIA. -DIARIA	10	5.000,00	50.000,00
20.	SERV	LOCAÇÃO -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESCRITOS NO RIDER TÉCNICO DOS SHOWS -SERVICO	50	7.000,00	350.000,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Senhora dos Remédios, 05 de MAIO de 2025.

DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ 13.406.928/0001-12
Estr. Rural Palmital de Cima, S/Nº
Zona Rural CEP: 36.275.000
Senhora Dos Remédios MG



DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME



DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 13.406.928/0001-12

Rua : Estrada Municipal Palmital de Cima, s/n, Zona Rural – Senhora dos Remédios / MG
CEP: 36.275-000 Tel.: 32 – 99820-6791

		CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS TENDAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA			
9. 10.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,20M X 2,2M DE COMPRIMENTO, POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. - OS SERVIÇOS INCLUEM O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 GRADIL PELO PERÍODO DE 01 DIA. -SERVICO	1.200	50,00	60.000,00
11. 12.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO DE SANTÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO - (MASCULINO E FEMININO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO	300	400,00	120.000,00
13. 14.		SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE			



21.	DIA	LOCAÇÃO -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVAS, INCLUINDO TRANSPOR TE, ABASTECIMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE 25 METROS DE CABO ELÉTRICO, COM EMISSÃO DA ART. - DIARIA	50	3.000,00	150.000,00
22.	DIA	SONORIZACAO -LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. SISTEMA DE SOM DE PA -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; -02	50	18.000,00	900.000,00
23.		DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO.-DIARIA -			



24.	DIA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA TRANSPORTE DE ARTISTAS E AUTORIDADES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - O PREÇO DA CONTRATAÇÃO SERÁ POR DIÁRIA, INCLUINDO OS VALORES DO VEÍCULO E MOTORISTAS. - O MOTORISTA DEVERÁ TER CNH COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CÓPIA	2	4.000,00	8.000,00
25.		DA CNH DO MOTORISTA À PREFEITURA PARA SER ANEXADA AO PROCESSO. - O VEÍCULO DEVE ESTAR LIMPO E EM TOTAIS CONDIÇÕES DE USO. - O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL A SER UTILIZADO FICA POR CONTA DA CONTRATADA E INCLUÍDO NO VALOR DA DIÁRIA. - O VEÍCULO E O(S) MOTORISTA(S) DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL DURANTE TODOS OS DIAS QUE FOREM SOLICITADOS NA ORDEM DE SERVIÇO. - DIÁRIA			
26.	SERV	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA	300	550,00	165.000,00



		DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO			
27.	SERV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO YOUTUBE. OS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO CANAL DO YOUTUBE	10	2.500,00	25.000,00
28.		DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; MESA ATEM MINI BLACK MAGIC 4 ENTRADAS COM PREVIEW PLACA DE ÁUDIO 404 C4 CANAIS 2 CÂMERAS SIMILAR OU SUPERIOR A CANON 01 CÂMERA SIMILAR OU SUPERIOR A CANON 01 CÂMERA SONY DCX100 LENTES 35 MM,50MM,24MM 4 TRIPE PROFISSIONAL PARA AS CÂMERAS 6 CABOS HDMI PROFISSIONAL UMA TV 42 POLEGADAS 01 COMPUTADOR DESKTOP 3 MONITORES 03 NOTEBOOK CABOS DE ENERGIA ILUMINAÇÕES,2 COB DE 100 W,4 REFLETORES LED DE 50W AUDIO 01 MESA DIGITAL COM 16 CANAIS -SERVIÇO - POWER PLAY 4 CANAIS MULTI CABO XLR 01 KIT MICROFONE BATERIA COM 6 MICROFONES 3 MICROFONES COM FIO 02 PEDESTAL MICROFONE CABOS XLR CABOS P10 02 CAIXAS ATIVAS PARA RETORNO CABOS DE ENERGIA - PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E			



COM EXPERIÊNCIA, CAPAZ DE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS. - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TELEFONE, E- MAIL OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.

29. DIA 10 2.500,00 25.000,00

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO
ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO
YOUTUBE. OS SERVIÇOS
CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES INERENTES A
TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO
CANAL DO YOUTUBE DO
MUNICÍPIO, EM TODOS OS DIAS
DA FESTA, COM A
DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS
OS EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS
NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
CONTENDO 03 (TRÊS) CÂMERAS
4K, 03 (TRÊS) PEDESTAIS
HIDRÁULICOS, 01 (UM)
TRANSMISSOR SEM FIO 4K, 02
(DOIS) NOTEBOOKS GAMER,
UMA TELA RESOLUÇÃO 4K PRA
PREVIEW, CABOS DE ENERGIA,
CABOS HDMI, 01 (UMA) MESA DE
CORTE ATEM MINI PRO ISO 4K,
02 (DOIS) COB DE ILUMINAÇÃO,
01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL
DE 18 CANAIS, 01 (UMA) PLACA
DE ÁUDIO 4 CANAIS. -DIARIA

30. SERV 20 2.000,00 40.000,00

LOCAÇÃO-02 CAIXAS
AMPLIFICADAS DE 1000 WATS
DE POTÊNCIA, 01 MESA DE SOM
COM 18 CANAIS, 02
MICROFONES SEM FIO, 02
MICROFONE COM FIO. CABOS E
CONECÇÕES PARA TODO O
SISTEMA E SEU
FUNCIONAMENTO. TECNICO
RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO
DO SISTEMA. -SERVICO



31.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 01 SISTEMA DE FONE COM 6 FONES, 01 AMP PARA CONTRA BAIXO, 1 AMP PARA GUITARRA, 2 MIC SEM FIO, 10 MIC SM 58, 06 DIRECT BOX, CABOS E CONECÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. ILUMINAÇÃO 06 BEEM 9R, 02 ESTROBOS, 10 PAR LED, 02 COB FRONTAL LUZ DE FRENTE, MAQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA CONTROLADORA DM X COMPUTADORIZADA. TECNI CO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. - SERVICO	20	12.000,00	240.000,00
32.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 02 MIC SEM FIO, CABOS E CONECÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO - 04 PAR LED. - SERVICO	20	10.000,00	200.000,00





À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG

Proponente: HMS REPRESENTACOES

Endereço: RUA ANONIO HONORIO DE OLIVEIRA N 839 VENTRO BRAS PIRES MG

CNPJ n.º: 46960500000176

Telefone: 32984072205

E-mail: **HELVISOI@HOTAMIL.COM**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	2. DI A	EQUIPE DE APOIO -EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	100	400,00	40.000,00
3.	4. SE RV	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	250	400,00	100.500,00
5.	6. S E R V	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE CARREGADORES PARA EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PALCO. - SERVICO	10	250,00	2.500,00
7. 8.	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA -LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10 METROS, NA COR BRANCA, FORMATO GALPÃO/QUATRO ÁGUAS, COM LONAS ANTI-CHAMAS E EMISSÃO DA A.R.T DE MONTAGEM. - TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - O SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 TENDA POR 01 DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO	45	2.400,00	108.000,00



		DOS DEGETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. -SERVICO - - O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO			
15. 16.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE DOS DEGETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. -SERVICO - - O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	25	500,00	12.500,00

17. 18.	SERV	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACAS, MEDIDA 3X3, NA COR BRANCA, COM TRÊS BALCÕES, EM BOM ESTADO DE USO, COM FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DOS BALCÕES, NAS MEDIDAS INTERNAS DE 3X3; EMISSÃO DA A.R.T DE MONTAGEM POR PROFISSIONAL CAPACITADO. - O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) BARRACA POR 1 (UM) DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS BARRACAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO	500	600,00	300.000,00
19. 20.		ADICIONAL. -SERVICO			
21. 22.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM- LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 ANDAIMES DE 5 METROS DE ALTURA CADA, COM BASE SUPERIOR, PARA INSTALAÇÃO DE EFEITOS PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, SEJA ÁREA RURAL OU URBANA, OS EQUIPAMENTOS E AS EQUIPES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DIÁRIA	3		
23. 24.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 6X3: PALCO MEDINDO 06X03 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA, PISO	10	2.000,00	20.000,00





		EM MADEIRA NAVAL 20MM EM BOA CONDIÇÃO, LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, DUAS TRAVES PARA SUSPENSÃO DAS LINES ARRAYS EM AMBOS OS LADOS DO PALCO MEDINDO 4 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA Q30 - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA			
25. 26.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 8X6: PALCO MEDINDO 08X06 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL 20 MM EM BOA CONDIÇÃO, LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, SUPORTE JUNTO A COBERTURA PARA SUSPENDER ATÉ 8 (OITO) LINE ARRAYS PELO LADO DO MESMO, GRID DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X07 METROS PARA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO	50	2.500,00	125.000,00

		PAGAMENTO ADICIONAL. - DIARIA			
27. 28.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED P 5	6	4.500,00	27.000,00
29. 30.		INDOOR, COM CONTROLADORA E COMPUTADOR - PAINEL MEDINDO 5X3 MONTADO AO FUNDO DO PALCO PARA USO NOS SHOWS. UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO TODOS OS DIAS DE EVENTO NOS HORÁRIOS DE 20 H ÀS 4 H DA MANHÃ. - DIARIA			
31. 32.	DIA	LOCACAO E MONTAGEM-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, MEDIDAS 3X2 M INSTALADOS NAS LATERAIS DO PALCO. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM ESTRUTURAS DE Q-30, COM TODO CABEAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, INCLUINDO, MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. - A DIÁRIA CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 2 PAINÉIS POR 1 (UM) DIA. -DIARIA	10	5.500,00	55.000,00
33. 34.	SERV	LOCAÇÃO -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESCRITOS NO RIDER TÉCNICO DOS SHOWS -SERVICO	50	10.000,00	500.000,00
35. 36.	DIA	LOCAÇÃO -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE 25 METROS DE CABO ELÉTRICO, COM EMISSÃO DA ART. - DIARIA	50	3.500,00	175.000,00
37. 38.	DIA	SONORIZACAO -LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE	50	19.000,00	950.000,00





		SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. SISTEMA DE SOM DE PA -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; -02			
39. 40.		DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO.-DIARIA -			
41. 42.	DIA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA TRANSPORTE DE ARTISTAS E AUTORIDADES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - O PREÇO DA CONTRATAÇÃO SERÁ POR DIÁRIA, INCLUINDO OS VALORES DO VEÍCULO E MOTORISTAS. - O MOTORISTA DEVERÁ TER CNH COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CÓPIA	2	4.500,00	9.000,00
43. 44.		DA CNH DO MOTORISTA À			



		PREFEITURA PARA SER ANEXADA AO PROCESSO. - O VEÍCULO DEVE ESTAR LIMPO E EM TOTAIS CONDIÇÕES DE USO. - O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL A SER UTILIZADO FICA POR CONTA DA CONTRATADA E INCLUÍDO NO VALOR DA DIÁRIA. - O VEÍCULO E O(S) MOTORISTA(S) DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL DURANTE TODOS OS DIAS QUE FOREM SOLICITADOS NA ORDEM DE SERVIÇO. - DIARIA			
45. 46.	SERV	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	300	650,00	195.000,00
47. 48.	SERV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO YOUTUBE. OS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO CANAL DO YOUTUBE	10	2.600,00	26.000,00
49. 50.		DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;			



MESA ATEM MINI BLACK MAGIC
4 ENTRADAS COM PREVIEW
PLACA DE ÁUDIO 404 C4 CANAIS
2 CÂMERAS SIMILAR OU
SUPERIOR A CANON 01 CÂMERA
SIMILAR OU SUPERIOR A CANON
01 CÂMERA SONY DCX100
LENTE 35 MM, 50MM, 24MM 4
TRIPE PROFISSIONAL PARA AS
CÂMERAS 6 CABOS HDMI
PROFISSIONAL UMA TV 42
POLEGADAS 01 COMPUTADOR
DESKTOP 3 MONITORES 03
NOTEBOOK CABOS DE ENERGIA
ILUMINAÇÕES, 2 COB DE 100 W, 4
REFLETORES LED DE 50W
AUDIO 01 MESA DIGITAL COM
16 CANAIS -SERVICO - POWER
PLAY 4 CANAIS MULTI CABO XLR
01 KIT MICROFONE BATERIA
COM 6
MICROFONES 3 MICROFONES
COM FIO 02 PEDESTAL
MICROFONE CABOS XLR CABOS
P10 02 CAIXAS ATIVAS PARA
RETORNO CABOS DE ENERGIA -
PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS, A EMPRESA A SER
CONTRATADA
DEVERÁ
DISPONIBILIZAR
PROFISSIONAL
DEVIDAMENTE HABILITADO E
COM EXPERIÊNCIA, CAPAZ DE
REALIZAR AS ATIVIDADES
PROPOSTAS. - A EMPRESA
DEVERÁ DISPONIBILIZAR
TELEFONE, E- MAIL OU OUTRO
MEIO DE COMUNICAÇÃO COM O
MUNICÍPIO DURANTE TODOS OS
DIAS DO EVENTO.

51. 52.	DIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO YOUTUBE. OS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO CANAL DO YOUTUBE DO MUNICÍPIO, EM TODOS OS DIAS DA FESTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	10	2.600,00	26.000,00
---------	-----	---	----	----------	-----------



		NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; CONTENDO 03 (TRÊS) CÂMERAS 4K, 03 (TRÊS) PEDESTAIS HIDRÁULICOS, 01 (UM) TRANSMISSOR SEM FIO 4K, 02 (DOIS) NOTEBOOKS GAMER, UMA TELA RESOLUÇÃO 4K PRA PREVIEW, CABOS DE ENERGIA, CABOS HDMI, 01 (UMA) MESA DE CORTE ATEM MINI PRO ISO 4K, 02 (DOIS) COB DE ILUMINAÇÃO, 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL DE 18 CANAIS, 01 (UMA) PLACA DE ÁUDIO 4 CANAIS. -DIARIA			
53. 54.	SERV	LOCAÇÃO-02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 1000 WATS DE POTÊNCIA, 01 MESA DE SOM COM 18 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONE COM FIO. CABOS E CONECCÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. -SERVICO	20	3.000,00	50.000,00
55. 56.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 01 SISTEMA DE FONE COM 6 FONES, 01 AMP PARA CONTRA BAIXO, 1 AMP PARA GUITARRA, 2 MIC SEM FIO, 10 MIC SM 58, 06 DIRECT BOX, CABOS E CONECCÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. ILUMINAÇÃO 06 BEEM 9R, 02 ESTROBOS, 10 PAR LED, 02 COB FRONTAL LUZ DE FRENTE, MAQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA CONTROLADORA DMX COMPUTADORIZADA.	20	13.000,00	260.000,00

		TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. - SERVICO			
57. 58.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 02 MIC SEM FIO, CABOS E CONECÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO - 04 PAR LED. - SERVICO	20	12.000,00	240.000,00

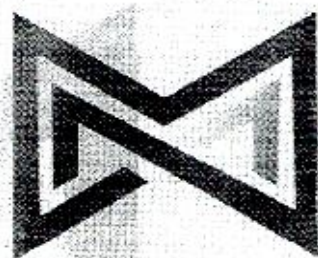


VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

BRAS PIRES 05 de MAIO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELVIS MARQUES DE SOUZA
 Data: 06/05/2025 14:44:52-0300
 verifique em <https://validar.in.gov.br>



MAIS

E V E N T O S

COTAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	DIA	EQUIPE DE APOIO -EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	100	R\$420,00	R\$42.000,00
2.	SERV	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	250	R\$415,00	R\$103.750,00
3.	SERV	EQUIPE DE APOIO -SERVIÇO DE EQUIPE DE CARREGADORES PARA EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO PALCO. - SERVICO	10	R\$280,00	R\$2.800,00

maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº1480 - Sala 19.

Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos



4.	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA -LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10 METROS, NA COR BRANCA, FORMATO GALPÃO/QUATRO ÁGUAS, COM LONAS ANTI-CHAMAS E EMISSÃO DA A.R.T. DE MONTAGEM. - TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - O SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 TENDA POR 01 DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS TENDAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL -DIARIA	45	R\$2.500,00	R\$112.500,00
5.	SERV	LOCAÇÃO E MONTAGEM-GRADIS DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,20M X 2,2M DE COMPRIMENTO, POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. - OS SERVIÇOS INCLUEM O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 GRADIL PELO PERÍODO DE 01 DIA. -SERVICO	1.200	R\$68,00	R\$81.600,00

maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

E V E N T O S

6.	SERV	LOCAÇÃO E MONTAGEM-LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO - (MASCULINO E FEMININO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIÓNARIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL) MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. -SERVICO -- O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	300	R\$450,00	R\$135.000,00
----	------	---	-----	-----------	---------------

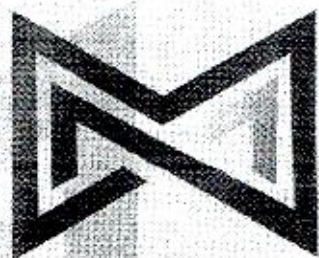


maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.

Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

E V E N T O S

8.	SERV	LOCAÇÃO E MONTAGEM-LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACAS, MEDIDA 3X3, NA COR BRANCA, COM TRÊS BALCÕES, EM BOM ESTADO DE USO, COM FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO DOS BALCÕES, NAS MEDIDAS INTERNAS DE 3X3; EMISSÃO DA A.R.T. DE MONTAGEM POR PROFISSIONAL CAPACITADO. - O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) BARRACA POR 1 (UM) DIA. - O DIA EM QUE TENDA ESTÁ SENDO MONTADA NÃO CONTA NA DIÁRIA DE LOCAÇÃO. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA AS BARRACAS MONTADAS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. -SERVICO	500	R\$580,00	R\$290.000,00
----	------	--	-----	-----------	---------------



maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

E V E N T O S

9.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 6X3: PALCO MEDINDO 06X03 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL 20MM EM BOA CONDIÇÃO LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, DUAS TRAVES PARA SUSPENSÃO DAS LINES ARRAYS EM AMBOS OS LADOS DO PALCO MEDINDO 4 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA Q30 - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEME TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO. CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. -DIARIA	10	R\$2.950,00	R\$29.500,00
10.	DIA	LOCACAO DE PALCO -PALCO 8X6: PALCO MEDINDO 08X06 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO REGULÁVEL DE 1 METRO ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA. PISO EM MADEIRA NAVAL 20 MM EM BOA CONDIÇÃO, LONA ANTI-CHAMAS, GUARDA CORPO MEDINDO 1 METRO DE ALTURA PARA PALCO E ESCADAS, SUPORTE JUNTO A COBERTURA PARA SUSPENDER ATÉ 8 (OITO) LINE ARRAYS PELO LADO DO MESMO, GRID DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 05X07 METROS PARA ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED - EMISSÃO DA A.R.T POR PROFISSIONAL	50	R\$4.200,00	R\$210.000,00



maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

E V E N T O S

7.	SERV	LOCAÇÃO E MONTAGEM-LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VASO SANITÁRIO HIGIENIZADOR, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. - FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA DIÁRIA DOS MESMOS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE POR PROFISSIONAL/FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO - OS BANHEIROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DEVIDAMENTE LIMPOS E COM AS TRAVAS DE PORTA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO - DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO. - OS SERVIÇOS INCLUEM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO (ZONA URBANA OU RURAL), MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM. - SERVIÇO -- O VALOR DO SERVIÇO CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO PELO PERÍODO DE 01 (UM) DIA. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO	25	R\$600,00	R\$15.000,00
----	------	--	----	-----------	--------------



maiseventosltada@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos

		RESPONSÁVEL - INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. - SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS PARA O PAGAMENTO OS DIAS DE EVENTO, CASO A EMPRESA MANTENHA OS PALCOS MONTADOS ANTES OU APÓS OS DIAS DAS FESTAS A PREFEITURA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADICIONAL. -DIARIA			
11.	DIA	LOCAÇÃO E MONTAGEM- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED P5 INDOOR, COM CONTROLADORA E COMPUTADOR - PAINEL MEDINDO 5X3 MONTADO AO FUNDO DO PALCO PARA USO NOS SHOWS. UM TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO TODOS OS DIAS DE EVENTO NOS HORÁRIOS DE 20 H ÀS 4 H DA MANHÃ. - DIARIA	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
12.	DIA	LOCAÇÃO E MONTAGEM- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 02 PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, MEDIDAS 3X2 M INSTALADOS NAS LATERAIS DO PALCO. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM ESTRUTURAS DE Q-30, COM TODO CABEAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, INCLUINDO, MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. - A DIÁRIA CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE 2 PAINÉIS POR 1 (UM) DIA. -DIARIA	10	R\$5.200,00	R\$52.000,00

maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos



13.	SERV	LOCAÇÃO -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESCRITOS NO RIDER TÉCNICO DOS SHOWS -SERVICO	50	R\$10.000,00	R\$500.000,00
14.	DIA	LOCAÇÃO -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE 25 METROS DE CABO ELÉTRICO, COM EMISSÃO DA ART. - DIARIA	50	R\$5.800,00	R\$290.000,00
15.	DIA	SONORIZAÇÃO -LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. SISTEMA DE SOM DE PA -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; -02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO	50	R\$25.000,00	R\$1.250.000,00

maiseventositda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos



		24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO-DIÁRIA -			
16.	DIA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA TRANSPORTE DE ARTISTAS E AUTORIDADES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - O PREÇO DA CONTRATAÇÃO SERÁ POR DIÁRIA, INCLUINDO OS VALORES DO VEÍCULO E MOTORISTAS. - O MOTORISTA DEVERÁ TER CNH COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO VEÍCULO. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CÓPIA DA CNH DO MOTORISTA À PREFEITURA PARA SER ANEXADA AO PROCESSO. - O VEÍCULO DEVE ESTAR LIMPO E EM TOTAIS CONDIÇÕES DE USO. - O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL A SER UTILIZADO FICA POR CONTA DA CONTRATADA E INCLUÍDO NO VALOR DA DIÁRIA. - O VEÍCULO E O(S) MOTORISTA(S) DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL DURANTE TODOS OS DIAS QUE FOREM SOLICITADOS NA ORDEM DE SERVIÇO. - DIÁRIA	2	RS\$4.500,00	RS\$9.000,00
17.	SERV	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA	300	RS\$520,00	RS\$156.000,00

maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

E V E N T O S



		PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO			
18.	SERV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO YOUTUBE. OS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO CANAL DO YOUTUBE DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; MESA ATEM MINI BLACK MAGIC 4 ENTRADAS COM PREVIEW PLACA DE ÁUDIO 404 C4 CANAIS 2 CÂMERAS SIMILAR OU SUPERIOR A CANON 01 CÂMERA SIMILAR OU SUPERIOR A CANON 01 CÂMERA SONY DCX100 LENTES 35 MM, 50MM, 24MM 4 TRIPE PROFISSIONAL PARA AS CÂMERAS 6 CABOS HDMI PROFISSIONAL UMA TV 42 POLEGADAS 01 COMPUTADOR DESKTOP 3 MONITORES 03 NOTEBOOK CABOS DE ENERGIA ILUMINAÇÕES, 2 COB DE 100 W, 4 REFLETORES LED DE 50W AUDIO 01 MESA DIGITAL COM 16 CANAIS - SERVIÇO - POWER PLAY 4 CANAIS MULTI CABO XLR 01 KIT MICROFONE BATERIA COM 6 MICROFONES 3 MICROFONES COM FIO 02 PEDESTAL MICROFONE CABOS XLR CABOS P10 02 CAIXAS	10	R\$3.800,00	R\$38.000,00

maiseventosltada@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.

Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos

		ATIVAS PARA RETORNO CABOS DE ENERGIA - PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EXPERIÊNCIA, CAPAZ DE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS. - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TELEFONE, E- MAIL OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.			
19.	DIA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE LIVE NO CANAL DO YOUTUBE. OS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A TRANSMISSÃO VIA INTERNET NO CANAL DO YOUTUBE DO MUNICÍPIO, EM TODOS OS DIAS DA FESTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTENDO 03 (TRÊS) CÂMERAS 4K, 03 (TRÊS) PEDESTAIS HIDRÁULICOS, 01 (UM) TRANSMISSOR SEM FIO 4K, 02 (DOIS) NOTEBOOKS GAMER, UMA TELA RESOLUÇÃO 4K PRA PREVIEW, CABOS DE ENERGIA, CABOS HDMI, 01 (UMA) MESA DE CORTE ATEM MINI PRO ISO 4K, 02 (DOIS) COB DE ILUMINAÇÃO, 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL DE 18 CANAIS, 01 (UMA) PLACA DE ÁUDIO 4 CANAIS. -DIARIA	10	RS3.100,00	R\$31.000,00

maiseventosltada@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

eventos

20.	SERV	LOCAÇÃO-02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 1000 WATS DE POTÊNCIA, 01 MESA DE SOM COM 18 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONE COM FIO, CABOS E CONECÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. -SERVICO	20	R\$2.300,00	R\$46.000,00
21.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 01 SISTEMA DE FONE COM 6 FONES, 01 AMP PARA CONTRA BAIXO, 1 AMP PARA GUITARRA, 2 MIC SEM FIO, 10 MIC SM 58, 06 DIRECT BOX, CABOS E CONECÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. ILUMINAÇÃO 06 BEEM 9R, 02 ESTROBOS, 10 PAR LED, 02 COB FRONTAL LUZ DE FRENTE, MAQUINA DE FUMAÇA. 01 MESA CONTROLADORA DM X COMPUTADORIZADA. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. -SERVICO	20	R\$16.000,00	R\$320.000,00



maiseventosltda@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90



MAIS

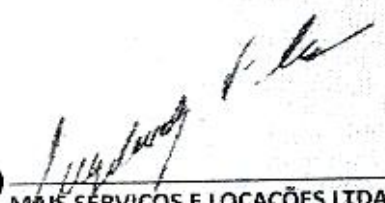
eventos

22.	SERV	LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, DUAS TORRES DE NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE ALTO-FALANTES 12" E 01 DRIVE TI, E CAIXAS DE SUB GRAVE DE 18", COM NO MÍNIMO 04 POR CADA LADO, ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES DE PRESSÃO SONORA 100 DB. CONSOLES DE 18 CANAIS DIGITAIS. 02 MONITORES DE CHÃO, 02 MIC SEM FIO, CABOS E CONEÇÕES PARA TODO O SISTEMA E SEU FUNCIONAMENTO. TECNICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DO SISTEMA. ILUMINAÇÃO - 04 PAR LED. - SERVICO	20	R\$12.000,00	R\$240.000,00
-----	------	---	----	--------------	---------------



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.


MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 03.149.058/0001-90
Luiz Cláudio de Freitas Rocha
Representante Legal
CPF 539.155.776-34 RG MG 3.675.944

maiseventosltada@hotmail.com

Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 - Sala 19.
Bairro Castelo - BH/MG

CNPJ: 03.149.058/00001-90

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 081, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 183.233,00
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127	1.500.000	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	R\$ 109.211,00
TOTAL			R\$ 292.444,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo MG, 06 de maio de 2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO-MG

Dores do Turvo MG 06 de maio de 2025.



Marcelo Lana Goulart
Tesoureiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 298.831,50 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta um reais e cinquenta centavos) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 06 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.13 14:37:52 -03'00'

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.03.24 08:29:35 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL 029/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 298.831,50 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta um reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL 029/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 14133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dolores do Turvo, 13 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO: ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Samuel Abraão Pires, nomeado pela Portaria nº 203/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **13:00hs do dia 03 de junho de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dolores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);**

II) **CREDENCIAMENTO (ANEXO V);**

III) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025
ABERTURA DIA: 03/06/2025 – 13:00hs

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025
ABERTURA DIA: 03/06/2025 – 13:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 15 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025
Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Dolores do Turvo/MG, tais como festas tradicionais, eventos culturais, esportivos, religiosos, como exposição, jubileu, réveillon, moto clube, primeiro de janeiro de 2026 e carnaval 2026, realizados em espaços públicos que não possuem infraestrutura sanitária permanente.

Tais eventos demandam a presença de profissionais capacitados para atuar na segurança patrimonial e do público, no controle de acesso, apoio logístico e prevenção de acidentes, sendo indispensável a atuação de brigadistas treinados, conforme exigências legais e normas de segurança vigentes, especialmente as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra a forma mais eficiente e econômica de atender a essas demandas, uma vez que possibilita à Administração Pública a realização de contratações conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, com maior agilidade e planejamento orçamentário, evitando contratações emergenciais e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados em número suficiente para atender às demandas com a urgência e especificidade exigidas durante os eventos, tornando a contratação de empresa(s) especializada(s) medida indispensável para a boa execução das atividades e segurança dos participantes.

DO OBJETO LICITADO

Menor Preço por Item
Estimativa para 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100	390,00	39.000,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E	Serviços	300	388,33	116.499,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO				
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO	Serviços	250	573,33	143.332,50

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em caso de decretação de pandemias, caso fortuito ou força maior que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Para a prestação de serviços, a empresa contratada deverá enviar no máximo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento:

- RG, CPF e certificado dos brigadistas junto ao corpo de bombeiros (item 01);
- RG e CPF da equipe de apoio (item 02);
- RG, CPF e certificado da policia Federal dos seguranças (item 03).

Será verificado a identificação da equipe conforme certificado apresentado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Será agendado (com antecedência) reunião com o representante da empresa junto com o secretário, comissão organizadora e Polícia Militar do Município.

Os brigadistas, equipe de apoio e seguranças deverão estar uniformizados conforme a legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na execução;

Uniforme.

Atendimento ao público.



7. Gestor do Contrato

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c.1) o prazo de validade;

c.2) a data da emissão;

c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;

c.4) o período respectivo de execução do contrato;

c.5) o valor a pagar; e

c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização: Serviço de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

1- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Certificado da Polícia Federal (item 03) da empresa para serviços de seguranças.
- b) Certificado de Brigadistas da empresa (item 01)

10.5. Declarações

- a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

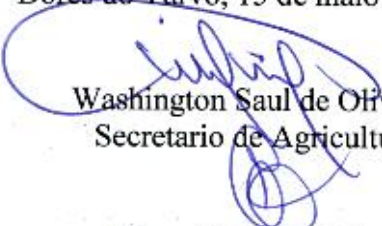
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

Dores do Turvo, 15 de maio de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretario de Agricultura

Higor Moreira Heleno
Secretario de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº _____ residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade _____ de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante dever efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caso de decretação de pandemias, caso fortuito ou força maior que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Para a prestação de serviços, a empresa contratada deverá enviar no máximo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento:

- RG, CPF e certificado dos brigadistas junto ao corpo de bombeiros (item 01);
- RG e CPF da equipe de apoio (item 02);
- RG, CPF e certificado da policia Federal dos seguranças (item 03).

Será verificado a identificação da equipe conforme certificado apresentado.

Será agendado (com antecedência) reunião com o representante da empresa junto com o secretario, comissão organizadora e Policia Militar do Município.

Os brigadistas, equipe de apoio e seguranças deverão estar uniformizados conforme a legislação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2025.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO MG

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 28 de abril de 2025.

O Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal competente, torna público o interesse de formalização para **contratação de empresas especializadas** na prestação de **serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas**, com o objetivo de atender às demandas dos eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos, festivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A presente contratação visa garantir a segurança, a organização e o suporte necessário à realização dos eventos, assegurando a integridade física do público, dos participantes, das equipes de trabalho e do patrimônio público, conforme as diretrizes de planejamento e execução definidos pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais capacitados e devidamente uniformizados, com atuação de acordo com as normas de segurança vigentes, legislação trabalhista e protocolos técnicos aplicáveis à atividade, incluindo a presença de brigadistas treinados conforme as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

As empresas interessadas deverão estar legalmente constituídas, possuir experiência comprovada na área, registro nos órgãos de classe competentes e atender integralmente às exigências do edital que será publicado oportunamente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

O objeto do presente Registro de Preços é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, para atender às necessidades do Município de Dolores do Turvo/MG, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade contínua e recorrente de suporte especializado na organização e execução de eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos e festivos realizados ou apoiados pelo Município de Dolores do Turvo/MG.

Tais eventos demandam a presença de profissionais capacitados para atuar na segurança patrimonial e do público, no controle de acesso, apoio logístico e prevenção de acidentes, sendo indispensável a atuação de brigadistas treinados, conforme exigências legais e normas de segurança vigentes, especialmente as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra a forma mais eficiente e econômica de atender a essas demandas, uma vez que possibilita à Administração Pública a realização de contratações conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, com maior agilidade e planejamento orçamentário, evitando contratações emergenciais e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados em número suficiente para atender às demandas com a urgência e especificidade exigidas durante os eventos, tornando a contratação de empresa(s) especializada(s) medida



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



indispensável para a boa execução das atividades e segurança dos participantes.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO	Serviços	250

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gabriel Marotta Magalhães
GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Washington Saul de Oliveira
WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

Responsável(éis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 28 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O objeto do presente Registro de Preços é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, para atender às necessidades do Município de Dorés do Turvo/MG, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município de Dorés do Turvo/MG demanda suporte técnico especializado nas áreas de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, com o objetivo de garantir a organização, segurança e integridade física dos participantes, servidores e do patrimônio público.

Diante da impossibilidade de execução direta desses serviços por parte do Município, seja pela falta de equipe própria ou pela necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e datas, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para suprir essa demanda de forma adequada e segura.

A contratação, por meio de Registro de Preços, permitirá atender com eficiência, economicidade e agilidade os diversos eventos do calendário municipal, cuja programação pode variar ao longo do ano, exigindo pronta disponibilidade de equipes qualificadas conforme a complexidade e o porte de cada evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação dos serviços de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas atende diretamente a uma necessidade estratégica da Administração Pública Municipal de garantir a realização de eventos com segurança, eficiência, organização e conformidade com as normas legais



vigentes, especialmente as relacionadas à proteção do público, à prevenção de acidentes e ao cumprimento de exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

Eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos e festivos promovidos ou apoiados pelo Município de Dores do Turvo/MG fazem parte de sua política de valorização da cultura local, fomento ao turismo, promoção da cidadania e fortalecimento do vínculo com a comunidade. Para o sucesso dessas ações, é fundamental que sejam disponibilizados serviços profissionais especializados, que assegurem o bom andamento das atividades.

Além disso, o atendimento dessa necessidade contribui para a imagem institucional do Município, promovendo eventos bem organizados e seguros, capazes de atrair público, gerar movimentação econômica e proporcionar bem-estar à população. Portanto, trata-se de uma necessidade de negócio contínua e estratégica, que requer planejamento adequado e soluções contratuais que ofereçam flexibilidade, agilidade e controle de qualidade — o que justifica a adoção do sistema de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	Serviços	250



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa(s) especializada(s) por meio de Registro de Preços se justifica sob os aspectos técnico e econômico, sendo a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e recorrentes do Município de Dorés do Turvo/MG relacionadas à realização de eventos públicos.

Justificativa Técnica:

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresas terceirizadas com experiência comprovada garante a disponibilidade de profissionais qualificados, com treinamento específico para as funções de apoio operacional, segurança desarmada e brigadistas, em conformidade com as normas de segurança, protocolos de emergência e exigências do Corpo de Bombeiros. A natureza dos eventos exige atuação especializada, com agilidade, postura profissional e cumprimento rigoroso de normas técnicas, o que não é possível ser suprido integralmente por servidores do quadro municipal.

Além disso, a contratação por Registro de Preços permite flexibilidade operacional, possibilitando o atendimento de diferentes tipos e portes de eventos, conforme cronograma da Administração, com equipes ajustadas às necessidades específicas de cada ocasião.

Justificativa Econômica:

Do ponto de vista econômico, o sistema de Registro de Preços proporciona melhor planejamento orçamentário, controle de gastos e economicidade, já que permite à Administração contratar os serviços apenas quando houver efetiva necessidade, evitando pagamentos antecipados ou contratações emergenciais a valores mais elevados.

O procedimento também estimula a concorrência entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para o Município, e proporciona padronização dos serviços prestados, o que facilita a fiscalização e avaliação da execução contratual ao longo do período de vigência da ata.

Portanto, a escolha dessa solução está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa para o interesse público.

7. RESPONSÁVEIS


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 28 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.28 14:42:57 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 069/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2025, Registro de Preço, tipo menor preço por item para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 15 de maio de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I, Lei Federal n° 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo/MG.

ECE

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial n° 029/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal n° 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade *ECE*
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 069/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadra-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.

Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços em locação de banheiros químicos para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo/MG.

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 069/2025, modalidade Pregão Presencial nº 029/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 16 de maio de 2025.



Washington Luiz Sudre Silva Junior

OAB/MG nº 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL 029/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 03 (tres) de junho de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 19 de maio de 2025.



Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 069/2025, modalidade Pregão Presencial nº 029/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 19 de maio de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

Edital nº 69/2025

Última atualização 20/05/2025

Local: Dorés do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000057/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Decreto Municipal 003/2025. Certame será filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 298.833,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	SERVIÇOS - EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	100	R\$ 390,00
---	---	-----	------------



2	SERVIÇOS - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	300	R\$ 388,33
---	---	-----	------------

3	SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVICO	250	R\$ 573,33
---	--	-----	------------

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, do 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1182

segunda-feira, 19 de maio de 2025

veterinário e um técnico em inseminação artificial, podendo inclusive de acordo com os protocolos dos animais serem prestado nos finais de semana, por requerimento da administração, disponibilização de butijão de semem, realização de exame opg, esfregaço sanguíneo com disponibilização de microscópio. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 19/05/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 069/2025 Pregão Presencial nº 029/2025, que será realizado dia 03/06/2025, as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 19/05/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 070/2025 Dispensa Eletronica nº 005/2025, que será realizado no dia 26/05/2025, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para serviços para Telhamento da Sala de Descanso da Secretaria de Transporte da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG (Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30 Centro) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 19/05/2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Dados: 2025.05.19 16:17:09 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



se a sede ou filial, quando
se for em outra UF)

31215410128

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401156622

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

002

ALTERACAO

1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 DEZEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

(s) Empresarial(a) ou semelhante(s):

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 247448630 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 05/12/2024. Autenticação: 2D9E65633C99F4C46CE5B7FE8F6E5B3D128575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança olaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número de Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/744.863-0	MGP2401156622	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.245.896-13	VICTOR CUNHA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA

1. VICTOR CUNHA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 123.245.896-13, documento de identidade MG-19879724,, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ALTIVO BRANDAO, número 340, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.506-040, inscrita no CNPJ sob nº 56120904/0001-05, registro jucemg sob nº31215410128 em 29/07/2024, vem alterar a sociedade mediante as seguintes cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade permanecerá com o nome empresarial de MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social passará a ser de ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA "DESARMADA"

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALTIVO BRANDAO, número 340, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MG, CEP 36.506-040.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 24/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social passar a ser de é R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 182.500 integralizadas, neste ato conforme abaixo:

Sendo: R\$ 105.800,00 em espécie. 1 Veiculo Volkswagen Gol 1.6 Flex, ano 2008 R\$ 24.300,00. 1 Veiculo Citroen Jumper Minibus 2.8 ano 2008 R\$ 44.900,00. 1 Veiculo Honda CBX Twister ano 2005 R\$ 7.500,00, totalizando R\$ 182.500,00

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VICTOR CUNHA DE ANDRADE	182.500	182.500,00
TOTAL	182.500	182.500,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) VICTOR CUNHA DE ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 247448630 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 05/12/2024. Autenticação: 2D9E65633C99F4C46CE5D7FE8F6E5B3D128575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança olaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o provimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 05 de Dezembro de 2024.

VICTOR CUNHA DE ANDRADE
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 24/7448630 - 09/12/2024. Efeito do registro: 05/12/2024. Autenticação: 2D9E65633C99F4C46CE5D7FE8F6E5B3D128575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge. validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança 01aM. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/744.863-0	MGP2401156622	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.245.896-13	VICTOR CUNHA DE ANDRADE



ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 247448630 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 05/12/2024. Autenticação: 2D9E65633C99F4C46CE5D7FE8F6E5B3D128575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança olaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, de NIRE 3121541012-8 e protocolado sob o número 24/744.863-0 em 09/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12165507, em 12/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.245.896-13	VICTOR CUNHA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.245.896-13	VICTOR CUNHA DE ANDRADE

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2024, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/744.863-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa MIV SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 247448630 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 05/12/2024. Autenticação: 2D9E65633C99F4C46CE5D7FE8F6E5B3D128575, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança olaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério de Minas Gerais
Secretaria de Minas Gerais

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12165507 em 12/12/2024 da Empresa JN SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31215410128 e protocolo 247448630 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 05/12/2024. Autenticação: 09E65633C99F4C46CE5D7FE8F6E5B3D128575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/744.863-0 e o código de segurança olaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



MIV
SEGURANÇA
PRIVADA

☎ 32.99130-0225

📱 @mivseg

mivseguranca.contato@gmail.com

Rua Altivo Brandão, 340 - Bairro Santana
Ubá - MG - CEP: 36.506-040

CNPJ: 56.120.904/0001-05

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo nº 069/2025

Procedimento Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

A empresa **MIV SEGURANÇA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001-05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, N 340, Bairro Santana, Cidade de Ubá - MINAS GERAIS, telefone/fax nº 32991300225/32984830227, por intermédio do seu representante legal Sr(a) VICTOR CUNHA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19879724 e do CPF nº 123245896-13, **DECLARA** sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Ubá, 02 de junho de 2025.

VICTOR CUNHA DE
ANDRADE:1232
4589613

Assinado de forma
digital por VICTOR
CUNHA DE
ANDRADE:12324589613
Dados: 2025.06.02
09:54:39 -03'00'

Victor Cunha de Andrade: Diretor Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

02/06/2025, 10:08

about:blank



Ministério da Fazenda
Secretaria de Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 123.245.896-13

Nome: VICTOR CUNHA DE ANDRADE

Data de Nascimento: 11/11/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/05/2010

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:07:49 do dia 02/06/2025 (hora e data do Brasil).
Código de controle do comprovante: 3D09.B20E.FC4E.6F2F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela INIRFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



about:blank



MIV
SEGURANÇA
PRIVADA

☎ 32.99130-0225

📧 @mivseg

mivseguranca.contato@gmail.com

Rua Altivo Brandão, 340 - Bairro Santana

Ubá - MG - CEP: 36.506-040

CNPJ: 56.120.904/0001-05



ANEXO V - CREDENCIAMENTO

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

A **MIV SEGURANÇA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001-05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, N 340, Bairro Santana, Cidade de Ubá - MINAS GERAIS, telefone/fax nº 32991300225/32984830227, por intermédio do seu representante legal Sr(a) VICTOR CUNHA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19879724 e do CPF nº 123245896-13, **JUNTO** a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente

Ubá, 29 de maio de 2025.

VICTOR
CUNHA DE
ANDRADE:12
324589613

Assinado de forma digital por VICTOR
CUNHA DE ANDRADE:12324589613
Data: 2025.06.02 09:52:53 -03'02'

Victor Cunha de Andrade: Diretor Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



MIV
SEGURANÇA
PRIVADA

☎ 32.99130-0225

📧 @mivseg

mivseguranca.contato@gmail.com

Rua Altivo Brandão, 340 - Bairro Santana

Ubá - MG - CEP: 36.506-040

CNPJ: 56.120.904/0001-05



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

A empresa **MIV SEGURANÇA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001-05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, N 340, Bairro Santana, Cidade de Ubá - MINAS GERAIS, telefone/fax nº 32991300225/32984830227, por intermédio do seu representante legal Sr(a) VICTOR CUNHA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19879724 e do CPF nº 123245896-13, **DECLARA** sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Ubá, 29 de maio de 2025.

VICTOR
CUNHA DE
ANDRADE:12
324589613

Assinado de forma digital
por VICTOR CUNHA DE
ANDRADE:12324589613
Dados: 2025.06.02
09:53:55 -03'00'

Victor Cunha de Andrade: Diretor Geral

CARTEIRA MUNICIPAL DE DORES DO TURTU
Fls. 136
10/08/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.879.724 DATA DE VALIDADE 10/08/2012

VICTOR CUNHA DE ANDRADE

HERON FERREIRA DE ANDRADE
ELISABETH DA CUNHA A. ANDRADE

PARACAMBI-RJ DATA DE NASCIMENTO 11/11/1995
NASC. LV-19A FL-238
PARACAMBI-RJ
123245896-13

II-2203 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Victor Cunha de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
03/06/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E COGNOME:

CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES

1ª EMISSÃO:

23/02/1995

1ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO:

21/06/1973, GUARACIABA, MG

2ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023** **3ª DATA EMISSÃO:** **12/04/2023** **4ª DATA EMISSÃO:** **12/04/2023**

5ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

6ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

7ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

8ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

9ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

10ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

11ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

12ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

13ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

14ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

15ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

16ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

17ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

18ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

19ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

20ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

21ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

22ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

23ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

24ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

25ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

26ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

27ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

28ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

29ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

30ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

31ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

32ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

33ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

34ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

35ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

36ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

37ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

38ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

39ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

40ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

41ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

42ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

43ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

44ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

45ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

46ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

47ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

48ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

49ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

50ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

51ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

52ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

53ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

54ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

55ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

56ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

57ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

58ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

59ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

60ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

61ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

62ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

63ª DATA EMISSÃO: **12/04/2023**

64ª DATA

4	18	11	12
ACE			
A		12/04/2019	
A1			
B		12/04/2019	
B1			
L		12/04/2019	
E1			

9	30	11	12
D		12/04/2019	
D1			
EE			
DE			
E1E			
EX			
EPB			

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ARMANDO RODRIGUES

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

1502618/913

MG437009043

[illegible]

I<BRA000438291<890<<<<<<<<<<
7309218M3304123BRA<<<<<<<<<2
CUSTODIO<<ARLINDO<RODRIGUES<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

137
Muniz



Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO



(fora do envelope)
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorel do Turvo MG.

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88, com sede na Rua Doutor Milton Farias, Nº47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Teixeiras, 03 de junho de 2025

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APT. 101
D. ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 36580-000
31-99609-0698 - 31-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.30 15:22:24 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533





Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorcasópolis MG.

A Pessoa Jurídica COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88 com sede na Rua Doutor Milton Farias, Nº47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Custódio Arlindo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 972.182.606-59, brasileiro, separado e Sócio Administrador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Teixeiras, 03 de junho de 2025

CNPJ: 07.671.455/0001-88
COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME
RUA DR. MILTON FARIAS, 47 APT. 1º
ALENCAR TEIXEIRAS-MG-CEP 36580-000
31-99609-0698 - 31-99077-0770
Custódio Arlindo Rodrigues

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por CUSTODIO
ARLINDO RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.30 15:18:11 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533



República Federativa do Brasil

Registro sob o nº 831

Livro A 4, fls 181 vº

Data 11 de outubro de 2005



2005

JUIZO DE DIREITO

COMARCA DE VIÇOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Maria de Lourdes Martino

Oficial Substituto: Maria Emilia Martino Campos

"BPC- ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA"

APRESENTANTE: Robson Assis Paniago

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 2005

aos

11 (onze)

dias do mês de outubro

nesta Cidade de Viçosa, em meu cartório, autuo a petição e documentos

que segue^m

Eu, *MM*

Suenes

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BPC - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ROBSON ASSIS PANIAGO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Jataí - GO, nascido em 10/09/1960, Administrador de Empresas, portador da CI nº. M-1.494.806 SSP/MG e CPF nº. 225.524.991-04, residente e domiciliado à Rua Cajuri, 244 - Bairro Santo Antônio - Viosa - MG - CEP: 36.570-000 e;

CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO, brasileiro, solteiro, natural de Conselheiro Lafaiete – MG, nascido em 09/07/1980, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 36.019.369-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 285.578.528-60, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 113 – Bairro de Lourdes – CEP: 36.570-000 e;

Resolvem, neste ato, constituir, uma sociedade simples limitada, que será regida pela Lei nº. 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade ora constituída, é uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de **BPC-ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e com nome fantasia de **BPC-BUSINESS PARTICIPATIVE CONSULTING**.

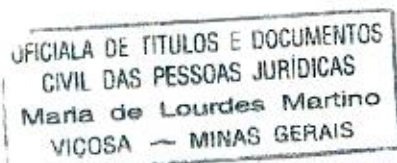
CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na Rua Benjamim Araújo, 56 – sala 812 – parte – Centro – Viçosa – MG – CEP: 36.570-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a assessoria, consultoria e serviços no planejamento, organização, das áreas de administração empresarial em geral, especificamente na, financeira, recursos humanos, treinamento, educacional, marketing, comércio exterior, tecnologia da informação, agronegócio, produção, qualidade, e também em eventos e agenciamento artístico.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, neste ato, será totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, e é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:



Q
Lmc

a) ROBSON ASSIS PANIAGO é possuidor de 850 (oitocentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

b) CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO é possuidor de 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, conforme disposto na cláusula sétima deste contrato;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro - Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais à Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pelo sócio **Robson Assis Paniago**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio **Robson Assis Paniago**, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente administrador ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

OFICIALA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Lourdes Martino
VIÇOSA - MINAS GERAIS

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo do Sócio **Robson Assis Paniago**.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, caso tenha, os lucros evidenciados nos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas no parágrafo 2º da cláusula sétima.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador **Robson Assis Paniago** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

OFICIALA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Lourdes Martino
VICOSA - MINAS GERAIS

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleita a comarca do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Viçosa - MG, 01 de outubro de 2005.

ROBSON ASSIS PANIAGO

CÉSAR AUGUSTO DE MELO FELISBERTO



Testemunhas:

Rômulo Larchet Filgueiras - CRC-MG: 079041

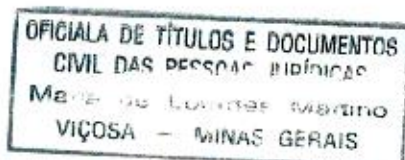
Eliana Gonçalves - CPF: 805.031.446-49

Lucilene Maria Vidigal Castro.
OAB/MG nº.98.312

Lucilene M. Vidigal Castro
Advogada
OAB/MG 98.312



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - VIÇOSA - MG	
Registro sob o nº	831
de Registro nº	Livro 04 fls 181v
Viçosa,	11 de outubro de 2005
Em T. T.	da verdade
 OFICIAL - MARIA DE LOURDES MARTINO	



CONFERE COM ORIGINAL
03/06/25

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME.



CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Guaraciaba - MG, nascido em 21/09/1973, empresário, portador da CI n.º M-7. 382.533, SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 972.182.606-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, e

Único sócio da empresa COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME, de Nome Fantasia COMUNIKA RODRIGUES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS, com sede na Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, com seu contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa - MG, sob o nº 831, Ordem do Livro de Registro nº A4, fls. 181 verso, de 11 de outubro de 2005, e sob CNPJ nº 07.671.455/0001-88, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as cláusulas e seguintes condições:

1ª - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - A sociedade terá, a partir deste ato, a exclusão de: Atividades de Locação de mão de obra temporária.

2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - Do objeto social será excluído a atividades Locação de mão de obra temporária.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Guaraciaba - MG, nascido em 21/09/1973, empresário, CI n.º M-7. 382.533, SSP/MG, CPF/MF n.º 972.182.606-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Milton Farias, 47, apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, único sócio da sociedade simples limitada, regida pela lei nº. 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições, tem estabelecido que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa é uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, possui nome empresarial de "COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA. ME" e nome fantasia "COMUNIKA RODRIGUES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui sede na Rua Dr. Milton Farias, 47, Apto 101, Bairro Alencar, em Teixeira, Minas Gerais, CEP 36.580-000, com contrato constitutivo arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira - MG, sob o nº 831.

Cláusula terceira - o objeto social é: Organização de feiras, congressos, produção teatral, musical, e espetáculo de dança. Promoção de eventos culturais e artísticos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Decoração de interiores. Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista. Marketing direto. Atividades de vigilância e segurança privada. Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Filmagem de festas e eventos. Consultoria em publicidade. Impressão de material para uso publicitário, agência de publicidade, desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, atividades de monitoramento de segurança eletrônico e serviços de alimentação para eventos e recepções com buffet, instalação e manutenção elétrica. Atividades de limpeza atividades paisagísticas. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Outras atividades de serviços pessoais. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal. Aluguel instrumentos musicais. Correspondentes de instituições financeiras. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Locação de automóveis sem condutor. Locação de outros meios de transporte, sem condutor. Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. Promoção de vendas. Web design. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Treinamento em informática. Produção de

filmes para publicidade. Atividades de producao cinematografica, de Videos e de programas de televisao. Atividades de producao de fotografias aereas e submarinas. Gestao de ativos intangiveis nao financeiros. Outras atividades de publicidade. Carga e descarga. Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria Tecnica especifica. Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios, exceto imobiliarios. Artes cenicis, espetaculos e atividades complementares. Transporte escolar. Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto Andaimos. Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores. Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal. Selecao e Agenciamento de mao de obra. Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais. Limpeza em predios e em domicilios. Fotocopias. Gestao de espacos para artes cenicis, espetaculos e outras atividades artisticas. Producao e promocao de eventos esportivos. Outras atividades de recreacao e lazer. Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos. Servicos de mixagem sonora em producao audiovisual. Estacionamento de veiculos. Producao de espetaculos de danca. Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares. Atividades de gravacao de som e de edicao de musica. Servicos de reservas e outros servicos de turismo. Aluguel de outros objetos pessoais e domesticos. Criação estandes para feiras e exposições. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores. Servicos ambulantes de alimentacao. Outras atividades de prestacao de servicos de informacao. Edicao de jornais nao diarios. Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	TOTAL EM R\$
CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES	30.000	100%	30.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pelo sócio **CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES**, ficando por este motivo, proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio, Custódio Arlindo Rodrigues, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios, e nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-la nas mesmas condições, devendo o alienante informar o interessado todas as condições do negócio, e que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - o não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.



CLÁUSULA OITAVA – Fica estabelecido que, a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil, tomando-se, portanto, as reuniões e assembleias dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir, caso tenha, os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Pro-labore do administrador se fixa de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Assim, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer um dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador **CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso a equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre os direitos patrimoniais disponíveis, fica eleita a Comarca do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, **CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES**, devendo a primeira delas, ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Teixeiras, 14 de dezembro de 2023.

CUSTÓDIO ARLINDO RODRIGUES
Sócio Administrador

CONFIRMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
03/106/25



PROTOCOLO: 3610 REGISTRO: 885 Livro A8 FOLHA: 132/134 DATA: 28/12/2023 Cotação: EmL: R\$188,02 - TFJ: R\$66,16 - Recorre: R\$11,24 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$0,00 Valor Final: R\$265,44 - Código: 6101-0(1), 6101-9(1), 6101-8(3)	
JESSICA SILVA MILAGRES - OFICIALA	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Teixeiras - MG	
SELO DE CONSULTA: GKB43483 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1864.3740.4789.1434 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: JESSICA SILVA MILAGRES - OFICIALA EmL: R\$200,36 - TFJ: R\$66,16 Valor Final: R\$266,54	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 05.507.095/0001/58
Rua Pérmio Fialho de Oliveira, 56 – Centro – CEP: 36580-000
Fone: (31)3895-2100 - Email- CRITeixeirasmg@hotmail.com
GUILHERME NACIF DE FARIA – Oficial Titular



Certidão de Quesitos Positiva

Certifico, a requerimento da parte interessada, que a sociedade simples COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.671.455/0001-88 está registrada perante a serventia sob o nº885. O primeiro registro foi em 06/06/2016, referente à sexta alteração, quando a sociedade transferiu sua sede da Comarca de Viçosa para a Comarca de Teixeira. Certifico que desde o primeiro registro a sociedade se declara, perante esta Serventia, por meio de seu contrato social, como ME. Em todas as demais alterações contratuais [até a última averbada - nona alteração] também se declarou como enquadramento ME. Era o que continha em meus arquivos. Dou Fé.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$27,33	R\$10,25	R\$1,64	R\$1,37	R\$0,00	R\$40,59

O referido é verdade e dou fé.
Teixeiras-MG, 21 de maio de 2025.
Responsável por buscas, redação e remissões desta
Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Teixeiras - MG
SELO DE CONSULTA: HYD81117
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4350.8166.7382.3535
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: CYNARA GABRIELLI DE PAULA FIDELIS - Escrevente
Emol: R\$27,33 - TFJ: R\$10,25 - Valor Rec: R\$1,64 - ISS: 1,37
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CYNARA GABRIELLI DE PAULA FIDELIS - Escrevente

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.455/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M7382533, do CPF nº 972.182.606-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 De 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Teixeiras, 22 de maio de 2025.

TELMA PIRES
DUARTE:002631486
02

Assinado de forma digital por
TELMA PIRES
DUARTE:00263148602
Dados: 2025.05.23 08:15:37
-03'00'

TELMA PIRES DUARTE CPF: 002.631.486-02
CONTADORA

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por CUSTODIO
ARLINDO RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.05.22 13:37:06 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533



Munck Soluções em Segurança Privada Ltda

CNPJ nº 51.393.996/0001-83

ALVARÁ POLICIA FEDERAL Nº 5.064, DE 16 DE JULHO DE 2024

Certificado de Segurança nº 2019/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorcas do Turvo MG.

A Empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83, sediada na Rua Guimarães Junior 660, bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora MG, CEP 36087-390, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021

Juiz de Fora, 03 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO EXPEDITO MULLER
Data: 03/06/2025 07:57:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda.
CLAUDIO EXPEDITO MULLER
REPRESENTANTE LEGAL

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda CNPJ nº 51.393.996/0001-83 Rua
Guimarães Junior, 660 , Nova Era, Juiz de Fora MG – CEP 36087-390



Munck Soluções em Segurança Privada Ltda

CNPJ nº 51.393.996/0001-83

ALVARÁ POLICIA FEDERAL Nº 5.064, DE 16 DE JULHO DE 2024

Certificado de Segurança nº 2019/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

ANEXO V

CREDENCIAMENTO

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

A Empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83, sediada na Rua Guimarães Junior 660, bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora MG, CEP 36087-390, representada pelo Sr. Claudio Expedito Muller, empresário, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 488.243.646-91, vem pelo presente credenciar o Sr Carlos Eduardo Silva Reis RG nº MG 16.772.225 , inscrito no CPF sob o nº 102.564.506-06, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora MG, à rua Nossa Sra. das Graças, 109, Bairro Nossa Sra das Graças, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente

Juiz de Fora, 03 de junho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO EXPEDITO MULLER
Data: 03/06/2025 07:57:44 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda.

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

REPRESENTANTE LEGAL

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda CNPJ nº 51.393.996/0001-83 Rua
Guimarães Junior, 660 , Nova Era, Juiz de Fora MG – CEP 36087-390

152
DE DORES DO RIO
MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

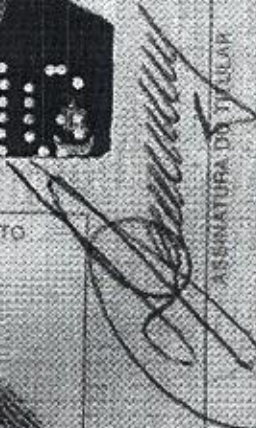
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polícia Civil - Minas Gerais



Em branco



Em branco

Em branco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/395.011-7	MGP2300550830	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.243.646-91	CLAUDIO EXPEDITO MULLER



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A3EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA

1. CLAUDIO EXPEDITO MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado(a), nº do CPF 488.243.646-91, documento de identidade 02888620470, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA GUIMARAES JUNIOR, número 660, bairro / distrito NOVA ERA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.087-390 e



2. RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.887.586-36, documento de identidade 00911009922, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA NAIR DO PRADO MANSO, número 123, bairro / distrito BARBOSA LAGE, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.085-040.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA.

Cláusula Segunda - O objeto social será VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, SEJAM PUBLICOS OU PARTICULARES, GARANTIA DE INCOLUMIDADE FISICA DE PESSOAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GUIMARAES JUNIOR, número 660, bairro / distrito NOVA ERA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.087-390.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2023 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 120,00 (CENTO e VINTE reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDIO EXPEDITO MULLER	500	60.000,00
RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR	500	60.000,00
TOTAL	1.000	120.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CLAUDIO EXPEDITO MULLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300550830



MG50376651

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A3EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 4 de Julho de 2023.

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300550830



MG50376551

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA. Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 961167388028A6EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vIW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
secretaria.ordem

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA

RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR

Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300550830



MG50376551



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A7EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/395.011-7	MGP2300550830	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
488.243.646-91	CLAUDIO EXPEDITO MULLER
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A3EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, de NIRE 3121425101-8 e protocolado sob o número 23/395.011-7 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214251018, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.243.646-91	CLAUDIO EXPEDITO MULLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.243.646-91	CLAUDIO EXPEDITO MULLER
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 13:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/395.011-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A3EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251018 em 12/07/2023 da Empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214251018 e protocolo 233950117 - 11/07/2023. Autenticação: 9611673885284A3EA1D4CB68FFB4BD55948B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/395.011-7 e o código de segurança 1vtW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Munck Soluções em Segurança Privada Ltda

CNPJ nº 51.393.996/0001-83

ALVARÁ POLICIA FEDERAL Nº 5.064, DE 16 DE JULHO DE 2024

Certificado de Segurança nº 2019/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doreis do Turvo MG.

A Empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83, sediada na Rua Guimarães Junior 660, bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora MG, CEP 36087-390, representada pelo Sr. Claudio Expedito Muller, empresario, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 488.243.646-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Juiz de Fora, 03 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

Data: 03/06/2025 07:57:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda.

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

REPRESENTANTE LEGAL

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda CNPJ nº 51.393.996/0001-83 Rua
Guimarães Junior, 660 , Nova Era, Juiz de Fora MG – CEP 36087-390



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
51.393.996/0001-83	12/07/2023	12/07/2023	
Endereço Completo:			
RUA GUIMARAES JUNIOR 660 - BAIRRO NOVA ERA - CEP 36087-390 - JUIZ DE FORA/MG			
Objeto Social:			
VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, SEJAM PUBLICOS OU PARTICULARES, GARANTIA DE INCOLUMIDADE FISICA DE PESSOAS			
Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
488.243.646-91	CLAUDIO EXPEDITO MULLER	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
013.887.586-36	RICARDO GOULART MUNCK DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 60.000,00	SÓCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 12/07/2023		Número: 31214251018	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2025 08:13

MARINELY DE PAULA BOMMIM
SECRETÁRIA GERAL



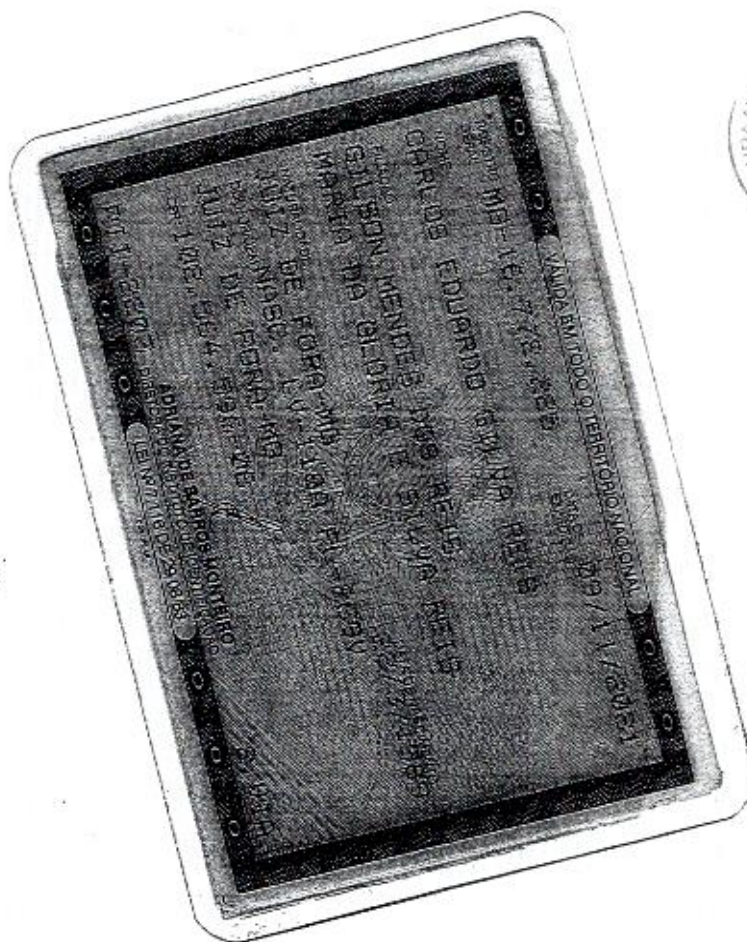
25/323.123-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001387627 e visualize a certidão)



CONFERE COM ORIGINAL
03/06/25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a signature below it, and several smaller initials and signatures at the bottom.



CONFERE COM ORIGINAL

03/06/25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

Eu, MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/000275, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº 14133/2021.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Marcos Roberto Silva.
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME
MARCOS ROBERTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

Eu, MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/0002-75, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

DORES DO TURVO, 03 de Junho de 2025


LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME
MARCOS ROBERTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

SEGU...
PRIVADA





LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 13.831.697/0002-75



VALIDADE: ATÉ 30/12/2025.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME** sediada a RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRÊS CORAÇÕES ES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/000275, neste ato, representada por seu proprietário Sr. **GILBERTO BARBOSA, RG: 23.325.113 SSPSP, CPF: 131.577.298-10**, nomeia e constitui seu representante, SR MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºM 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19, para representar a empresa outorgante em todas as repartições **PRIVADAS, PUBLICAS FEDERAIS, PUBLICAS ESTADUAIS, PUBLICAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS** em especial para participação de Sessão e de Processos de licitações a quem confere poderes para assinar declarações, propostas de valores, atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes que se faça necessário.

TRÊS CORAÇÕES, 28 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
GILBERTO BARBOSA
Data: 28/05/2025 14:14:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILBERTO BARBOSA
RG: 23.325.113 SSPSP
CPF: 131.577.298-10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME

CNPJ: 13.831.697/0001-94

NIRE 3560075257-6



KESLEY MARQUES LOTH, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Jacaré - SP, nascido em 19/10/1994, portador da cédula de identidade R.G. nº. 41.398.337-7, S.S.P. - SP e do C.P.F. (MF) nº. 438.478.288-86, residente e domiciliado à Rua Dinamarca, 663 – Bloco A – Casa 19, Jardim Colônia – CEP 12.315-090, na cidade de Jacaré, estado de São Paulo.

Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob a denominação social **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.831.697/0001-94, com sede a Rua Santa Cecília, 357 – Centro, na cidade de Jacaré, estado de São Paulo, CEP 12.308-150, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE inicial nº. 352.255.547-89, em sessão de 14/06/2011, primeira alteração social registrada sob nº. 191.256/12-2 em sessão de 16/05/2012, segunda alteração social registrada sob nº. 459.075/14-7 em sessão de 14/11/2014, terceira alteração social registrada sob nº. 122.228/15-7, **transformada em EIRELI sob NIRE 3560075257-6**, quarta alteração social registrada sob nº. 126.741/17-7 em sessão de 31/03/2017, quinta alteração contratual registrada sob nº. 207.968/18-4 em sessão de 09/05/2018, sexta alteração social registrada sob nº. 340.376/18-1, em sessão de 01/08/2018, sétima alteração contratual registrada sob nº. 329.061/19-7 em sessão de 27/06/2019, e última alteração social registrada sob nº. 232.539/20-0 em sessão de 06/07/2020, resolve na melhor forma de direito, proceder a Nona Alteração do Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CONVÊNIO JACARÉ

PRIMEIRA – A sociedade neste ato, altera o endereço da filial sita a Rua das Primaveras, 60 – Bairro Jardim de Santana, na cidade Sapucaí Mirim, estado de Minas Gerais, CEP. 37.690-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **13.831.697/0002-75**, registrada na JUCEMIG sob NIRE nº. **3190269678-1** em sessão de 15/07/2019, para a Rua General Osório, 111 – Bairro Cotia, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP. 37.415-610.

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/14535040521017677412>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-1
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1126002.8008



LJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SEGUNDA – A sociedade altera neste ato as atividades da filial para: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

Face às modificações ora ajustadas é deliberado consolidar o contrato social que vigorará com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

SEGUNDA – O estabelecimento matriz da sociedade fica situado à Rua Santa Cecília, nº. 357 – Centro, na cidade de Jacareí-SP, CEP: 12.308-150.

TERCEIRA – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 01: Três Corações – MG, sita a Rua General Osório, 111 – Bairro Cotia, NIRE 3190269678-1, C.N.P.J. Nº. 13.831.697/0002-75

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades deu-se em 16/12/2014.

QUINTA – O capital social é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no imóvel sede da empresa, em nome da pessoa jurídica e distribuído ao sócio da seguinte forma:

KESLEY MARQUES LOTH	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00

inferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412-2>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-2
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A11 38002-0Y47



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela total integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

SEXTA – A sociedade terá como atividade: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

SETIMA – A empresa iniciou as suas atividades em 16 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB).

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado e que poderá inclusive para tanto, constituir procuradores com poderes ad judicia ou ad negotia, que distribuirão entre si e pela melhor forma que convier a sociedade, os encargos e serviços pertinentes.

NOVA – A sociedade far-se-á representar pela assinatura isolada do sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado ou em conjunto com os procuradores especificados no instrumento de mandato o prazo de validade e os poderes outorgados:

- Os poderes do procurador constituídos pelo sócio, deverá ser expresso no respectivo instrumento de procuração
- É expressamente proibido ao sócio, bem como aos procuradores a utilização da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros.
- O sócio, bem como os procuradores, responderão perante a sociedade e perante terceiros pelos excessos de mandato e pelos atos que cometerem com a infração da Lei e o presente contrato.

DECIMA – A sociedade far-se-á representar em juízo, ativa ou passivamente, em conjunto ou individualmente, especialmente para receber citação inicial ou prestar depoimento pessoal, pelo sócio gerente.

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-3
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: 411 26004-JWBE



UF: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estêrnis, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

DECIMA PRIMEIRA As deliberações adiante enumeradas somente serão tomadas isoladamente pelo sócio **KESLEY MARQUES LOTH**:

- assinatura de cheques bancários;
- saques;
- aceites de duplicatas;
- contratos de créditos, financiamentos e empréstimos em instituições financeiras;
- alteração ou ampliação do objeto social;
- transformação da forma societária;
- alienação de bens sociais;
- aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, pertencentes à sociedade;
- modificação das atribuições dos sócios;
- alterações contratuais;
- nomeação de procuradores.



DECIMA SEGUNDA – O sócio ou seus procuradores, quando no exercício de suas funções, receberão a título de Pró – Labore, importância fixada pelos mesmos de comum acordo, que não exceda o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, lançando-se esse valor na conta de despesas da sociedade.

DECIMA TERCEIRA – O falecimento, ausência, assim declarada judicialmente, o impedimento em caráter definitivo do sócio, não acarretará dissolução de continuidade nos negócios sociais, devendo os herdeiro do falecido ou inventariante do espólio ou representantes legais do ausente ou impedido, integrarem de imediato a sociedade. Em não havendo ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, acrescidas dos respectivos juros legais a quem de direito.

DECIMA QUARTA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, promovendo-se nessa data o levantamento do balanço geral da sociedade, apurando-se o resultado, que será partilhado, se positivo ou suportado, se negativo pelo sócio nas proporções de suas quotas.

DECIMA QUINTA – As funções técnicas serão confiadas a profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho competente, o qual exercerá suas funções subordinando-se à gerência administrativa.

DECIMA SEXTA – O sócio administrador, declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresária EIRELI e que não está impedido por lei especial, de exercer a

Handwritten signatures in blue ink.

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145350405210176777412>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 145350405210176777412-4
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A11 2605-1 9D 1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica e não pode ser utilizado para fins de comprovação de autenticidade.



administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (art. 1.011 § 1º. Cód. Civil)

DECIMA SETIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DECIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarei (SP), para dirimir das dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECIMA NONA – E por assim estarem justo e acordado, firma o presente instrumento em três vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, sendo que uma via deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais nos termos da legislação em vigor.

Jacarei, 23 de Setembro de 2020

KESLEY MARQUES LOTH

Testemunhas:

LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA

R.G. 20.701.392

CPF: 105.504.048-05

KAMILA KEYLA PIONORIO BARBOSA

R.G. 40.406.144-8

CPF: 375.793.838-02



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145350405210176777412-5

Data: 04/05/2021 15:15:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALI 26066-1 V07



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Vilmar Azevêdo da M. Cavalcanti

TJPB





ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA – LTDA

CNPJ: 13.831.697/0001-94 NIRE: 35600752576

KESLEY MARQUES LOTH, Nacionalidade, Brasileira, Solteiro, empresário, documento de identidade: 413983377, no do CPF: 438.478.288-86, Residente e domiciliado na Rua Dinamarca, 663, Bloc-A, C-19, Jd Colonia, Jacarei - SP, CEP 12315-090.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - LTDA, com sede Rua Santa Cecilia Nº 357, Centro, Jacarei - SP CEP: 12308-150, com registro na JUCESP sob NIRE nº 35600752576 em 24/04/2015 e CNPJ: 13.831.697/0001-94, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

Cláusula 1ª Admite-se na sociedade GILBERTO BARBOSA, Nacionalidade, brasileiro, solteiro, empresário, documento de identidade: 23.325.113-3, e do CPF: 131.577.298-10, Residente e domiciliado na Estrada Do Vergueiro, 452, casa 05, Parque Botujuru, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09822030.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade, o sócio KESLEY MARQUES LOTH anteriormente qualificado, que cede e transfere a quantia de 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a o socio admitido acima GILBERTO BARBOSA

Cláusula 3ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, entre o sócio da seguinte forma:

	Sócio	QUOTAS	VALOR
	GILBERTO BARBOSA	400.000	400.000,00
	TOTAL	400.000	400.000,00

Paragrafo único: A Sociedade ficará limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/19, disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019

Cláusula 4ª – O sócio GILBERTO BARBOSA será o responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, C/C 2002).

Cláusula 5ª – O sócio GILBERTO BARBOSA declara, para os devidos fins, que está ciente de todas as dívidas e obrigações da empresa, assumindo a responsabilidade de administração e gerencia a partir da data de sua admissão como sócio.

Cláusula 6ª – Fica estipulado que todo o passivo e ativo pré-existente e futuro serão de responsabilidade exclusiva da nova gestão, a qual deverá responder, gerenciar e quitar tais dívidas, isentando o sócio Kesley Marques Loth de qualquer obrigação.

Cláusula 7ª – O sócio GILBERTO BARBOSA compromete-se a adotar todas as diligências necessárias e apropriadas, tempestivamente, para a defesa dos interesses da Lothseg Segurança Privada – LTDA e para evitar qualquer responsabilização da pessoa física do sócio retirante, Kelsey Marques Loth, pelo passivo da empresa.

Cláusula 8ª Altera-se o endereço da empresa para Avenida Brigadeiro Faria Lima Nº 1830, Centro, São Bernardo do Campos – SP, CEP: 09720-000;

Cláusula 9ª O sócio resolve promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - LTDA, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima Nº 1830, Centro, São Bernardo do Campos – SP, CEP: 09720-000

2ª – O Objeto Social da sociedade empresária é atividades de vigilância e segurança privada

3ª – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, entre o sócio da seguinte forma:

	Sócio	QUOTAS	VALOR
	GILBERTO BARBOSA	400.000	400.000,00
	TOTAL	400.000	400.000,00

Paragrafo único: A Sociedade ficará limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/19, disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019

4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2014 e terá prazo de duração indeterminado.

7ª – O sócio GILBERTO BARBOSA será o responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, C/C 2002).





8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, C/C 2002).

9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071, 1072. § 2º e Art. 1078, C/C 2002).



10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra, dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios terão direito a retirada mensal á título de “Pró-Labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031 C/C 2002).

13ª – Fica eleito o foro de **São Bernardo do Campo/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

14ª – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar contratada, assina o presente instrumento em 01 via.

São Bernardo do Campo, 21 De Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



GILBERTO BARBOSA

Data: 06/11/2024 11:14:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILBERTO BARBOSA



KESLEY MARQUES LOTH

2º TABELÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Luanne Ketlen Nascimento da Costa

Escrevente

Jacarei - SP



C10478AA0239240



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

Eu, MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/000275, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Marcos Roberto da Silva
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME
MARCOS ROBERTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

SEGU...
PRIVADA

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação:

CNPJ Endereço Completo

13.831.697/0002-75 RUA GENERAL OSORIO, 111, BAIRRO COTIA, 37415-610, TRES CORACOES/MG

Último Arquivamento: 20/11/2024

Número: 12117838

Situação da(s) filial(ais): ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2025 19:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



25/343.157-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001479913 e visualize a certidão)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
NOME: GILBERTO BARBOSA	
	TITULAÇÃO JOSE FRANCISCO BARBOSA
	ACELINIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
DATA NASCIMENTO 05/04/1972	DATA EXPIRAÇÃO LSP-SP
NATURALIDADE JACOBINA - BA	OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 25 DE AGOSTO DE 1963	
CPF: 13157299/10	DN: 000186013742160
REGISTRO GERAL: 23.326.113-3	2 VIA DATA DE EMISSÃO: 03/04/2023
REGISTRO CIVIL: 4046480 PIRES - SP	QUADRO FINO PAULISTA CC LV.0018/15747 / N°32574
1. ELEITOR	CTPS
2. EMPREGADOR	IDENTIDADE PROFISSIONAL
3. CERT. MILITAR	00040292473663
4. CNH	00081072041626
Município: São Carlos - SP Delegado: Delegado de Polícia RICARDO GUMBLETON DAUNT	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome: **MAIORE RODRIGO DA SILVA**

CPF: **079.901.058/1**

RG: **079.901.058/1**

DT. EXP. **2024/05/17**

DT. VENC. **2029/05/17**

CLASSE **D**

AC **AC**

2942024517

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTINUA

CONFERE COM ORIGINAL
03/06/25



CARIBE

BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO

CNPJ: 49.593.310/0001-56

ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

A Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 49.593.310/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, MG: 17050323 SSPMG, TEL: 32999091713, CPF: 123.063.626-96, END: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, BAIRRO LOURICA, Nº 100, CEP: 36505-058, UBÁ-MG, E-mail: wellingtoncarvalh12@gmail.com, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Carvalho

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

CPF: 123.063.626-96

49.593.310/0001-56



(32)99859-5019



caribebrigadista@gmail.com



@caribebrigadista

R. Monsenhor Raimundo Nonato, nº100, Lourical - Ubá - CEP: 36.505-058

Assinado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3295021009

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º T. NOME E SOBRENOME
WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

1.ª EMISSÃO
01/07/2019



3. DATA, LOCAL E C.º DE NASCIMENTO
23/12/1996, DORES DO RIOYUO, MG

4.º DATA DE EMISSÃO **5.º VIGÊNCIA** **6.º ADC**
30/02/2024 **29/02/2034** **D**

4.º DATA, LOCAL E C.º DE EMISSÃO DO C.º
MG/05/20123 SSP MG

4.º CNH **5.º Nº REGISTRO** **6.º C.º HAB**
123.063.625-96 **07286616883** **A/B**

PROFISSIONALIDADE
BRASILEIRO

DECLARAÇÃO
JOSE MARCIO DE CARVALHO
RONIVANEIA MOREIRA DE CARVALHO

7.º ASSINATURA DO TITULAR

	9	10	11	12
ACC				
A			29/02/2034	
AT				
B			29/02/2034	
C				
E				
CF				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
D3				
D1B				
D1C				
D1D				

13. OBSERVAÇÃO

1.º LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ALVARÁO DE LICENCIAMENTO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0540318333
MG067140893

MINAS GERAIS

3295021009

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA072866168<831<<<<<<<<<<
9612235M3407297BRA<<<<<<<<<<2
WELLINGTON<<MOREIR<DE<CARVALHO



~~Lucretia~~



2





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213843787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300249378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBA
Local

24 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.589-0	MGP2300249378	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA



WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, sócio administrador, solteiro, nascido em 23/12/1996, portador da carteira de identidade MG17050323 SSP/MG, CPF nº 123.063.626-96, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Roças, nº 181 – apto 403, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-017;

único sócio da empresa **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, NIRE nº 31213843787, CNPJ nº 49.593.310/0001-56, sediada na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100, Louriçal, Ubá-MG, CEP 36.505-058, resolve alterar o instrumento anterior e o faz da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o objeto social passa a ser **prestação de serviços de brigadista e equipe de apoio**.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100, Louriçal, Ubá-MG, CEP 36.505-058.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **prestação de serviços de brigadista e equipe de apoio**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em cota única no valor nominal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do País pelo sócio da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO	01	R\$20.000,00
TOTAL	01	R\$20.000,00

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se forem postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou levados à conta "Reserva de Lucros" ou "Prejuízos Acumulados".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador e/ os sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ubá-MG, para dirimir dúvidas a respeito deste contrato, assim como para o seu exercício e o cumprimento dos direitos e deveres dele resultantes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, destinando-o ao registro e arquivamento na JUCEMG.

Ubá-MG, 28 de março de 2023.

(Assinado digitalmente)

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.589-0	MGP2300249378	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande e complexa) no canto inferior esquerdo.
- Assinatura no centro inferior.
- Assinatura no canto inferior direito.
- Assinatura no canto superior direito.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.
- Assinatura no canto inferior direito, abaixo da principal.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, de NIRE 3121384378-7 e protocolado sob o número 23/166.589-0 em 28/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10222612, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/166.589-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CARIBE

BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO



CNPJ: 49.593.310/0001-56

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

A Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 49.593.310/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, MG: 17050323 SSPMG, TEL: 32999091713, CPF: 123.063.626-96, END: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, BAIRRO LOURICA, Nº 100, CEP: 36505-058, UBÁ-MG, E-mail: wellingtoncarvalh12@gmail.com, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025,

David

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

CPF: 123.063.626-96

49.593.310/0001-56

Assinatura do Representante Legal e Identificação



(32)99859-5019



caribebrigadista@gmail.com



@caribebrigadista

R. Monsenhor Raimundo Nonato, nº100, Lourical - Ubá - CEP: 36.505-058



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
49.593.310/0001-56	14/02/2023	13/02/2023	
Endereço Completo:			
RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO 100 - BAIRRO LOURICAL CEP 36505-058 - UBA/MG			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO.			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 17/01/2024		Número: 11423709	
Ato 223 - BALANCO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2025 14:48

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/354.433-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001531448 e visualize a certidão)



MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA
ALVARÁ DA POLÍCIA FEDERAL: Nº 8.382 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CERTIFICADO DE SEGURANÇA: 3256/2024 – DREX/SR/PF
CNPJ: 52.213.686/0001-00



ANEXO V

CREDENCIAMENTO

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

A Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, sediada na RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES – MG - CEP:36.772-160, representado pelo Srº Fernando Rezende Monteiro, aposentado, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 641635126-91, vem pelo presente credenciar o Sr. Sebastião Nescir Leiva Pereira, RG nº M3.036.019 SSPMG inscrito no CPF sob o nº 529.585.406-00, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora MG, à rua Eucherio Rodrigues, 159, Bairro Industrial, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

MINASEGURA
Seguranca Privada

CATAGUASES, 29 de MAIO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO REZENDE MONTEIRO
Data: 29/05/2025 13:50:56-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO REZENDE MONTEIRO
CNPJ: 52.213.686.0001-00

RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES -MG
TEL: (32) 9 9107-9583 (FERNANDO) Email: minaseguraltda@gmail.com CEP: 36.772-16



MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA
ALVARÁ DA POLÍCIA FEDERAL: Nº 8.382 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CERTIFICADO DE SEGURANÇA: 3256/2024 – DREX/SR/PF
CNPJ: 52.213.686/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

A Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, sediada na RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES – MG - CEP:36.772-160, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

CATAGUASES, 29 de MAIO de 2025.



MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO REZENDE MONTEIRO

CNPJ: 52.213.686.0001-00

RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES -MG
TEL: (32) 9 9107-9583 (FERNANDO) Email: minaseguraltda@gmail.com CEP: 36.772-16

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: **WEIDE REZENDE MONTEIRO**

RG IDENTIFICADOR EMISSOR: **M3291688 ESD MG**

CPF: **641.636.126-91** DATA NASCIMENTO: **05/17/1967**

FILIAÇÃO: **FABRIZIO CORREIA DE SOUSA MONTEIRO**

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACE: **00000000000000000000** CAT. HAB: **000**

Nº REGISTRO: **036131026** VALIDADE: **14/03/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **15/05/1999**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2367030481



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

MG

DEFINIÇÕES

A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RUA DE FERRA, MG** DATA EMISSÃO: **14/03/2026**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

18251041827
 00613131026

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2367030481

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300860749

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CATAGUASES

Local

13 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/540.926-0	MGP2300860749	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
641.635.126-91	FERNANDO REZENDE MONTEIRO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA

1. FERNANDO REZENDE MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado (a), nº do CPF 641.635.126-91, documento de identidade 03419308763, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA PASCOAL CIODARIO, número 66, CASA A, bairro / distrito PARAISO, município CATAGUASES - MINAS GERAIS, CEP 36.772-150.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, SEJAM PUBLICOS OU PARTICULARES, GARANTIA DE INCOLUMIDADE FISICA DE PESSOAS, E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA LEONE SACHETTO, número 190, 10.PAV, bairro / distrito PARAISO, município CATAGUASES - MG, CEP 36.772-160.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 120,00 (CENTO e VINTE reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO REZENDE MONTEIRO	1.000	120.000,00
TOTAL	1.000	120.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FERNANDO REZENDE MONTEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300860749



MG39851998

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de Segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CATAGUASES - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CATAGUASES, 13 de Setembro de 2023.

FERNANDO REZENDE MONTEIRO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300860749



MG39851998

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/540.926-0	MGP2300860749	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
641.635.126-91	FERNANDO REZENDE MONTEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29029727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, de NIRE 3121444951-9 e protocolado sob o número 23/540.926-0 em 15/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214449519, em 18/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
641.635.126-91	FERNANDO REZENDE MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
641.635.126-91	FERNANDO REZENDE MONTEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2023, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/540.926-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

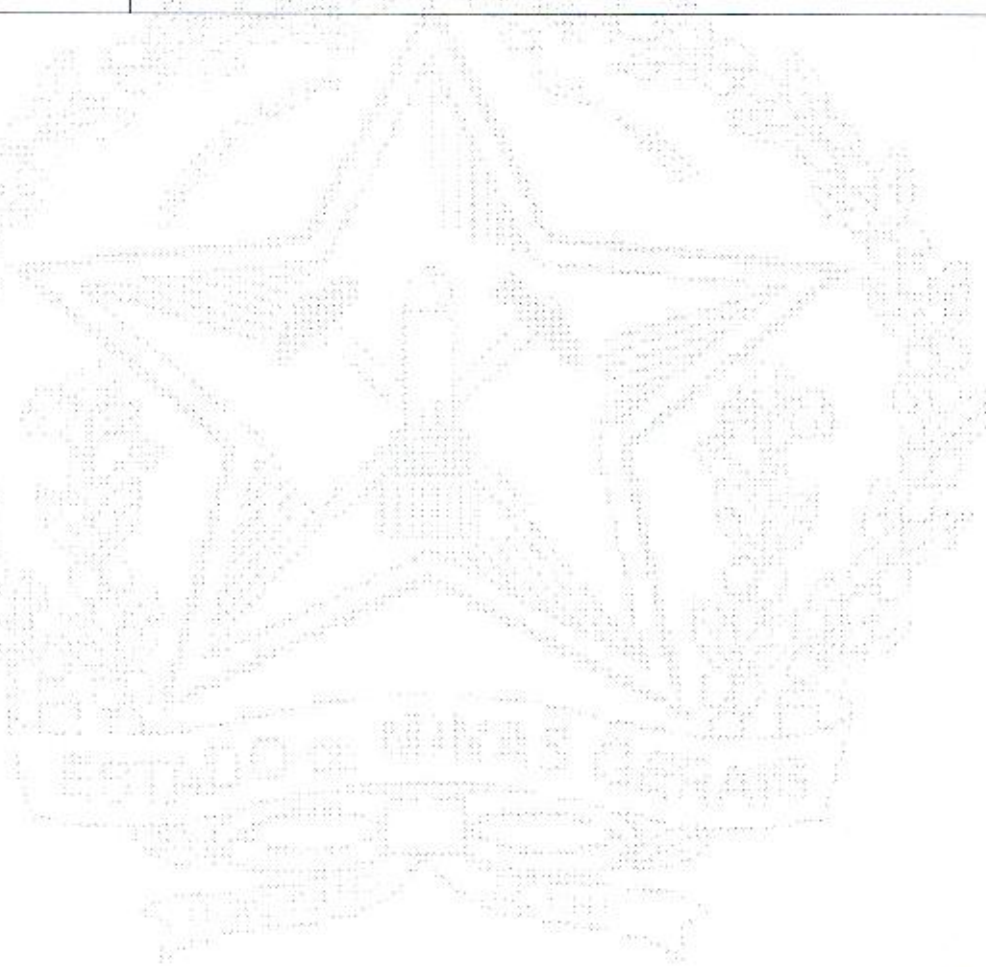
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinaturas manuais e digitais:

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214449519 em 18/09/2023 da Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, Nire 31214449519 e protocolo 235409260 - 15/09/2023. Autenticação: 29D29727688DBB81BB12F03917C95D39C196A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/540.926-0 e o código de segurança SkSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.213.686/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2023
NOME EMPRESARIAL MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEONE SACHETTO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO 10.PAV
CEP 36.772-160	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CATAGUASES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.FRM1@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9107-9583
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 14:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
52.213.686/0001-00	18/09/2023	15/09/2023	
Endereço Completo:			
RUA LEONE SACHETTO 190 10.PAV - BAIRRO PARAISO CEP 36772-160 - CATAGUASES/MG			
Objeto Social:			
VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, SEJAM PUBLICOS OU PARTICULARES, GARANTIA DE INCOLUMIDADE FISICA DE PESSOAS, E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.			
Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
641.635.126-91	FERNANDO REZENDE MONTEIRO	R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 18/09/2023		Número: 31214449519	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2025 09:37

MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL



25/307.237-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001316653 e visualize a certidão)



MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA
ALVARÁ DA POLÍCIA FEDERAL: Nº 8.382 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CERTIFICADO DE SEGURANÇA: 3256/2024 – DREX/SR/PF
CNPJ: 52.213.686/0001-00

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorcés do Turvo MG.

A Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, sediada na RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES – MG - CEP:36.772-160, representado pelo Srº Fernando Rezende Monteiro, aposentado, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 641635126-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

CATAGUASES 29 DE MAIO DE 2025.

MINASEGURA
Seguranca Privada

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO REZENDE MONTEIRO

Data: 29/05/2025 13:52:12 0300

Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO REZENDE MONTEIRO
CNPJ: 52.213.686.0001-00

RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES -MG
TEL: (32) 9 9107-9583 (FERNANDO) Email: minaseguraltda@gmail.com CEP: 36.772-16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211525052

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400541795

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

18 JULHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/446.211-9	MGP2400541795	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.923.206-66	FLAVIO ROMEU PEDROSA
051.395.936-02	MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuscritas em azul.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4.^a Alteração Contratual da Sociedade Empresaria:
RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA.- ME CNPJ:35.577.367/0001-57



FLÁVIO ROMEU PEDROSA, brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-000 – à Rua José Gomes, N.º 85 – Bairro Real de Queluz, portador do RG: M-6.643.574 SSP/MG, CPF: 028.923.206-66, natural de Ouro Branco/MG, nascido aos 13/09/1975,

MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA, brasileira, Casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG à Rua José Gomes N.º 85 - Bairro Real de Queluz, portadora do RG: MG-12.180.637 SSP/MG e, CPF: 051.395.936-02, natural de Miguel Burnier/MG, nascida aos 27/06/1980, únicos sócios componentes da sociedade **RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA-ME**, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.402-251 à Rua José Gomes, N.º 85 Letra B- Bairro Real de Queluz, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o **NIRE 31211525052** em 21/11/2019, 1ª Alteração contratual N.º 937006 em 24/05/2022, 2ª Alteração Contratual 9942436 em 19/01/2023, 3ª Alteração contratual n.º 10667256 em 20/07/2023, inscrita no **CNPJ** sob o N.º 35.577.367/0001-57, resolvem assim, **alterar** o contrato social:

1ª) O objetivo social é: ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO , OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL , OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, A LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, CARGA E DESCARGA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RECUPERACAO DE MATERIAIS,METALICOS.

passa a partir da Alteração, a ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.



2º) O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), , passa apartir da desta alteração a R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)divididos em250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato e, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Flavio Romeu Pedrosa.....125.000,00 quotas.....R\$ 125.000,00
Márcia Alexandra Ferreira Pedrosa..... 125.000 quotas.....R\$ 125.000,00

2

2

2

2



Totalizando250.000,00 quotas.....R\$ 250.000,00



3.º) À vista da modificação ora ajustada **Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

1.º) A Sociedade gira sob a denominação de: **RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA**
- **Titulo de Fantasia: THOR PEDROSA SL** com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.402-251 à Rua José Gomes, N.º 85 Letra B- Bairro Real de Queluz.

2.º) O objetivo social é: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES,**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, , PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

3.ª) O capital social é R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato e, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Flavio Romeu Pedrosa.....	125.000,00 quotas.....	R\$ 125.000,00
Márcia Alexandra Ferreira Pedrosa.....	125.000 quotas.....	R\$ 125.000,00
Totalizando	250.000,00 quotas.....	R\$ 250.000,00



4.ª) A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2019 e, seu prazo é indeterminado.

5.ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7.ª) A Administração da sociedade caberá aos Sócios Sr. **FLÁVIO ROMEU PEDROSA, MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA** com os poderes e atribuições de **Administrar e Gerenciar**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

8.ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9.ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

10.ª) Os sócios **FLÁVIO ROMEU PEDROSA e MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

11.º) Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano. Serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas ou levados à conta lucros suspensos.

12.º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

13.º) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.º) Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conselheiro Lafaiete/MG, 18 de Julho de 2024.

FLÁVIO ROMEU PEDROSA

MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'X' mark and several other distinct signatures.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/446.211-9	MGP2400541795	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.923.206-66	FLAVIO ROMEU PEDROSA
051.395.936-02	MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA



Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, de NIRE 3121152505-2 e protocolado sob o número 24/446.211-9 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11852350, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.395.936-02	MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA
028.923.206-66	FLAVIO ROMEU PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.395.936-02	MARCIA ALEXANDRA FERREIRA PEDROSA
028.923.206-66	FLAVIO ROMEU PEDROSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/446.211-9.

Página 1

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852350 em 22/07/2024 da Empresa RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA, Nire 31211525052 e protocolo 244462119 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: BD2CBE9763BBF9A4E51031D28F9C5181999EB47F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/446.211-9 e o código de segurança oABK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA THOR PEDROSA S.L

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

CREDENCIAMENTO
(fora do envelope)
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 35.577.367/0001-57, com sede na Rua José Gomes, nº 85, B, Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-251, representado pelo Sr. Flavio Romeu Pedrosa, CPF nº 028.923.206-66, vem pelo presente credenciar a Sra. **ANDRESSA SOARES DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **100.424.556-42**, e o Sr. **EVERTON RANIERE SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **081.139.916-89**, junto a Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo os mesmos poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 03 de junho de 2025.

FLAVIO ROMEU PEDROSA
PEDROSA.02892320666
320666

Autorizado de forma digital
por FLAVIO ROMEU PEDROSA
Data: 03/06/2025
15:14:42

FLÁVIO ROMEU PEDROSA
Sócio Administrador
CPF 028.923.206-66

Rua José Gomes, nº 85, Letra B, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG.
(31) 97130-4411 | 98495-1261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
EVERTON RAVIERE SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
17140168 - MG - MG

CPF
081.139.916-89

DATA NASCIMENTO
12/01/1987

RELACÃO
MARIANA RAVIERE RODRIGUES DA
SILVA

MARIA DO CARLOS RODRIGUES

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
2215686220

VALIDADE
12/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAATINGUAS, SP

DATA EMISSÃO
12/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60145020456
NE154043824

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO ATIVIDADES AUXILIARES

Nº: F0016757

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a pessoa física **EVERTON RANIERE SANTOS**, CPF: **081.139.916-89** encontra-se credenciada para o exercício das seguinte(s) atividade(s) auxiliar(es):

Vigência: 27/08/2024 - 27/08/2026

Atividade(s) Auxiliar(es):

- BRIGADISTA PROFISSIONAL SENTIDO AMPLO

Endereço RUA NICOLA CAMPANHA, 235, DERMINAS, UBA, MG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



Emitido em: 27/08/2024

Código de verificação: 45A5-AD4E-29A-89C2

Este termo foi emitido digitalmente. Verifique a autenticidade deste documento acessando o link <https://bpms.mg.gov.br/sigea-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=crpf>

Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018

www.bombeiros.mg.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA THOR PEDROSA S.L

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO (fora do envelope) Processo nº 069/2025 Pregão Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 35.577.367/0001-57, com sede na Rua José Gomes, nº 85, B, Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-251, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Conselheiro Lafaiete/MG, 30 de maio de 2025.

FLAVIO
ROMEY
PEDROSA 028
92320666

Assinado eletronicamente
por FLAVIO ROMEY
PEDROSA 028
CPF 92320666

FLÁVIO ROMEY PEDROSA
Sócio Administrador
CPF 028.923.206-66

D.

Rua José Gomes, nº 85, Letra B, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG.

(31) 97130-4411 | 98495-1261



RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA THOR PEDROSA S.L

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 35.577.367/0001-57, com sede na Rua José Gomes, nº 85, B, Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-251, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flavio Romeu Pedrosa, CPF nº 028.923.206-66(a), DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Conselheiro Lafaiete/MG, 30 de maio de 2025.

FLAVIO
ROME
PEDROSA02
892320666

Assinado eletronicamente
por FLAVIO ROMEU
PEDROSA02 em 30/05/2025
Data: 2025.05.30 14:28:28
v2.0.0

FLÁVIO ROMEU PEDROSA

Sócio Administrador

CPF 028.923.206-66

Rua José Gomes, nº 85, Letra B, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG

(31) 97130-4411 | 98495-1261



Agência de Publicidade
e Instituto de Pesquisas

COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
CNPJ: 07.671.455/0001-88 - Registro 885- Cartorio:14/02/2023 IM: 6834- IE: 0020661970035
CRA.MG-PJ-3.353 Sede: Rua Doutor Milton Farias,47 - Alencar -Teixeiras/MG
Telefones: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770 / E-mail: comunikaservicos@gmail.com



PROPOSTA

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.



Dados da Empresa

Razão Social: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA-ME

CNPJ n.º: 07.671.455/0001-88

Endereço Completo: Rua Doutor Milton Farias, N°47 – Bairro: Alencar – Cidade: Teixeira/MG, CEP: 36.580-000

Fone: (31) 9 9609 0698 (31) 9 9077 0770

E-mail: comunikaservicos@gmail.com

Conta Bancária/Agência/Banco: Conta Corrente: 241-8 Agência: 0164 Operação:003 - Caixa Econômica Federal

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100	348,00	34.800,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRÂNSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300	348,00	104.400,00

Valor da Proposta: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

CLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Teixeiras, 03 de junho de 2025

CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659

Assinado de forma digital por
CUSTODIO ARLINDO
RODRIGUES:97218260659
Dados: 2025.06.02 15:39:05 -03'00'

Custódio Arlindo Rodrigues
Sócio Administrador
CPF nº 972.182.606-59 – RG nº M7.382.533

Dados bancários: depósito em conta corrente: 241-8 agência: 0164 operação:003 - caixa econômica federal comunika Agência de Publicidade e Instituto de pesquisas ltda. Pix- comunikapam@gmail.com - comunika Agência de Publicidade e Instituto de pesquisas ltda





MIV
SEGURANÇA
PRIVADA

☎ 32.99130-0225

📧 @amivseg

mivseguranca.contato@gmail.com

Rua Altivo Brandão, 340 - Bairro Santana

Ubá - MG - CEP: 36.506-040

CNPJ: 56.120.904/0001-05

ANEXO I PROPOSTA

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

empresa **MIV SEGURANÇA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.120.904/0001-05, sediada no endereço Rua Altivo Brandão, N 340, Bairro Santana, Cidade de Ubá - MINAS GERAIS, telefone/fax nº 32991300225/32984830227, por intermédio do seu representante legal Sr(a) VICTOR CUNHA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG19879724 e do CPF nº 123245896-13, vem apresentar DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA:

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVICO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS ESPAÇOS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E	SERVIÇO	250	R\$ 573,33	R\$143.332,50



MIV
SEGURANÇA
PRIVADA

☎ 32.99130-0225

📧 @mivseg

mivseguranca.contato@gmail.com

Rua Altivo Brandão, 340 - Bairro Santana

Ubá - MG - CEP: 36.506-040

CNPJ: 56.120.904/0001-05

ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO				
--	--	--	--	--

Valor total: R\$143.332,50 (cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dos reais e cinquenta centavos).

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.



DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Ubá, 29 de maio de 2025.

VICTOR
CUNHA DE
ANDRADE:123
24589613

Assinado de forma digital
por VICTOR CUNHA DE
ANDRADE:12324589613
Data: 2025.05.02
09:53:20 -03'00'

Victor Cunha de Andrade: Diretor Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA
ALVARÁ DA POLÍCIA FEDERAL: Nº 8.382 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CERTIFICADO DE SEGURANÇA: 3256/2024 – DREX/SR/PF
CNPJ: 52.213.686/0001-00

ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

A Empresa MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, sediada RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES – MG - CEP:36.772-160 por seu representante abaixo assinado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. – SERVIÇO	250	573,00	143.250,00

Validade da proposta: 60 dias.

Valor da Proposta: R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais.)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

CATAGUASES, 29 de MAIO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO REZENDE MONTEIRO
Data: 29/05/2025 13:55:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO REZENDE MONTEIRO
CNPJ: 52.213.686.0001-00

RUA LEONE SACHETTO, Nº 190, 1º PAVIMENTO, BAIRRO PARAÍSO, CATAGUASES -MG
TEL: (32) 9 9107-9583 (FERNANDO) Email: minaseguraltda@gmail.com CEP: 36.772-16



RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA THOR PEDROSA S.L

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

PROPOSTA
Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025



OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

RPC SOLUÇÕES & LOGISTICA LTDA

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

ENDEREÇO: Rua José Gomes, nº 85, B, Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36402-251.

Sócios Proprietários: Flavio Romeu Pedrosa e Marcia Alexandra Ferreira Pedrosa

CPF e RG do Flavio Romeu Pedrosa: 028.923.206-66, M 6.643.574

CPF e RG da Marcia Alexandra Ferreira MG 12.180.637

Banco Sicredi – Agência n.º 0179 Conta Corrente n.º 00077912-6

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
01	Equipe de brigadistas certificados pelo corpo de bombeiros que disponibilize homens / mulheres devidamente uniformizados para organização dos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal. - deslocamento e alimentação por conta da contratada. - cada diária corresponde ao trabalho de 1 brigadista pelo período de 8 horas. Diária	100	Serviço	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
02	Serviço de equipe de apoio que disponibilize homens / mulheres Devidamente uniformizados para Organização dos eventos, cuidados e relacionamento com o público, bem Como suporte de apoio no transito dos Eventos da cidade - cada serviço Corresponde ao trabalho de um Funcionário em um dia (8 horas) de Evento. - serviço	300	Serviço	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Rua José Gomes, nº 85, Letra B, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG.

(31) 97130-4411 | 98495-1261

FLAVIO
ROMEU
PEDROSA
028.923.206-66
028.923.206-66



RPC SOLUCOES & LOGISTICA LTDA THOR PEDROSA S.L

CNPJ nº 35.577.367/0001-57

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Conselheiro Lafaiete/MG, 30 de maio de 2025.



FLAVIO ROMEU Pedreiro de forma digital
PEDROSA/02892 por Flávio Romeu
5209990 PEDREIRO ADMINISTRADOR
THOR PEDROSA S.L

FLÁVIO ROMEU PEDROSA
Sócio Administrador
CPF 028.923.206-66

Rua José Gomes, nº 85, Letra B, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete/MG.

(31) 97130-4411 | 98495-1261



ANEXO III
PROPOSTA

Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Doros do Turvo MG.

NOME DE FANTASIA: LOTHSEG

RAZÃO SOCIAL: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME

CNPJ: 13.381.697/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM (x) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA GENERAL OZORIO

BAIRRO: COTIA

NOME: MARCOS ROBERTO DA SILVA CPF: 029.411.287-19

CIDADE: TRÊS CORAÇÕES

ESTADO: MINAS GERAIS

E-MAIL: financeirobftseguranca@gmail.com

TELEFONE: 32 999537469

CONTATO DA LICITANTE: 32 999537469

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E	Serviços	300	349,00	104.700,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO				
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. -SERVICO	Serviços	250	515,00	128.750,00

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ 233.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Marcos Roberto da Silva
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - ME
MARCOS ROBERTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Munck Soluções em Segurança Privada Ltda

CNPJ nº 51.393.996/0001-83

ALVARÁ POLICIA FEDERAL Nº 5.064, DE 16 DE JULHO DE 2024

Certificado de Segurança nº 2019/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorcélia do Turvo MG.

A Empresa Munck Soluções em Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.996/0001-83, sediada na Rua Guimarães Junior 660, bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora MG, CEP 36087-390, por seu representante abaixo assinado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - SERVIÇO	250	R\$ 573,00	R\$143.250,00

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda CNPJ nº 51.393.996/0001-83 Rua
Guimarães Junior, 660 , Nova Era, Juiz de Fora MG – CEP 36087-390



Munck Soluções em Segurança Privada Ltda

CNPJ nº 51.393.996/0001-83

ALVARÁ POLICIA FEDERAL Nº 5.064, DE 16 DE JULHO DE 2024

Certificado de Segurança nº 2019/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

Data: 03/06/2025 08:16:31 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda.

CLAUDIO EXPEDITO MULLER

REPRESENTANTE LEGAL

Munck Soluções em Segurança Privada Ltda CNPJ nº 51.393.996/0001-83 Rua
Guimarães Junior, 660 , Nova Era, Juiz de Fora MG – CEP 36087-390

**ANEXO III
PROPOSTA**

Processo nº 069/2025
Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorcô do Turvo MG.

NOME: WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO **ID: MG:** 17050323 SSPMG

TEL: 32 999091713 **CPF:** 123.063.626-96

END: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, BAIRRO LOURICA, Nº 100, CEP: 36505-058, UBÁ-MG

E-mail: wellingtoncarvalh12@gmail.com

EMPRESA: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

Optante pelo simples- SIM

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100	310,00	31.000,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E	Serviços	300	311,00	93.300,00



(32)99859-5019



caribebbrigadista@gmail.com



@caribebbrigadista



R. Monsenhor Raimundo Nonato, nº100, Lourical - Ubá - CEP: 36.505-058




RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO			CNPJ: 49.593.310/0001-56
--	--	--	--------------------------

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ 124.300,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Dado

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO
CPF: 123.063.626-96
49.593.310/0001-56



(32)99859-5019



caribebbrigadista@gmail.com



@caribebbrigadista



R. Monsenhor Raimundo Nonato, nº100, Lourical - Ubá - CEP: 36.505-058



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31213843787

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300249378

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBA
Local

24 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.589-0	MGP2300249378	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, sócio administrador, solteiro, nascido em 23/12/1996, portador da carteira de identidade MG17050323 SSP/MG, CPF nº 123.063.626-96, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Roças, nº 181 – apto 403, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-017;

único sócio da empresa **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, NIRE nº 31213843787, CNPJ nº 49.593.310/0001-56, sediada na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100, Louriçal, Ubá-MG, CEP 36.505-058, resolve alterar o instrumento anterior e o faz da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesto ato, o objeto social passa a ser **prestação de serviços de brigadista e equipe de apoio**.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100, Louriçal, Ubá-MG, CEP 36.505-058.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **prestação de serviços de brigadista e equipe de apoio**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em cota única no valor nominal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do País pelo sócio da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO	01	R\$20.000,00
TOTAL	01	R\$20.000,00

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se forem postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou levados à conta "Reserva de Lucros" ou "Prejuízos Acumulados".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador e/ os sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração Contratual nº 01

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ubá-MG, para dirimir dúvidas a respeito deste contrato, assim como para o seu exercício e o cumprimento dos direitos e deveres dele resultantes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, destinando-o ao registro e arquivamento na JUCEMG.

Ubá-MG, 28 de março de 2023.

(Assinado digitalmente)

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.589-0	MGP2300249378	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, de NIRE 3121384378-7 e protocolado sob o número 23/166.589-0 em 28/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10222612, em 29/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.063.626-96	WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2023, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/166.589-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10222612 em 29/03/2023 da Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, Nire 31213843787 e protocolo 231665890 - 28/03/2023. Autenticação: 6522391246B871B3FC5EC6CF77DE392A740E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.589-0 e o código de segurança swDB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º TITULO E SOBRENOME

WILLINGTON MOREIRA DE CARVALHO

1ª EMISSÃO

01/07/2019

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

21/12/1996, DIQUES DO TURVO, MG

4a DATA CESSAÇÃO **4b VALIDADE** **4c**

30/07/2024 29/07/2034  **D**

4d END. LICENCIADA - END. VAGAR - UF

MG/70.50323 SSP/MG

4e CN **5 Nº EMISSÃO** **6 CAT. END**

123.063.626-96 07266616-883 AB

NOME DO TITULAR

BRASILEIRO

12 OBSERVAÇÕES

7 FUNÇÃO

JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO

8 ENDEREÇO

RONIVANEIA MOREIRA DE CARVALHO

9 **10** **11** **12**

ACC 		20-03/2034	
AT 		29-03/2034	
B 			
E1 			
C 			
E1 			

9 **10** **11** **12**

D 			
D1 			
BE 			
CI 			
CT1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

13 ENDEREÇO

0-166-611533

0-166-611533

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

14 ENDEREÇO

0-166-611533

0-166-611533

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD72866168<831<<<<<<<<<<
9612235M3407297BRA<<<<<<<<<<2
WELLINGTON<<MOREIR<DE<CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.593.310/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR RAIMUNDO NONATO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.505-058	BAIRRO/DISTRITO LOURICAL	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	-----------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONCARVALH12@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9909-1713
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 17:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 49.593.310/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:18 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2025.

Código de controle da certidão: **164D.AE09.BCD7.ED0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a assinatura da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e outras rubricas.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:

24/04/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:

23/07/2025

NOME: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 49.593.310/0001-56

LOGRADOURO: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOURICAL

CEP: 36505058

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000868965349





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

CPF / CNPJ: 49.593.310/0001-56

Código do Contribuinte: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMEN

Endereço: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO 100

Bairro: LOURICAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/05/2025

Início da validade: 30/05/2025

Válida até dia: 30/06/2025

Código de controle da certidão: 390861873842544

Número: 2025 / 9527

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.govbr.cloud:10443/cidadao>



FICHA CADASTRAL DO POSTADOR

Prefeitura Municipal de Ubá
CNPJ 18.128.207/0001-01
Praça São Januário, 238, Centro
Ubá-MG

Razão Social:	CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA		
CNPJ/CPF:	49.593.310/0001-56	Insc Municipal:	45635960
Endereço:	Rua MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, nº100	Situação:	Cadastro liberado
Email:	wellingtoncarvalh12@gmail.com	CEP:	36.505-058
Bairro:	LOURICAL	Estado (UF):	MG
Município:	Ubá	Telefone Adicional:	Não Informado
Telefone:	(32)9909-1713		
Serviços:	Descrição:		
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		

24/05/2024 às 08:38



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.593.310/0001-56
Razão Social: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Endereço: R MONSENHOR RAIMUNDO NONATO 100 / LOURICAL / UBA / MG / 36505-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403086071356895

Informação obtida em 30/05/2025 17:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.593.310/0001-56

Certidão n°: 9433985/2025

Expedição: 19/02/2025, às 10:04:25

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.593.310/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 49.593.310/0001-56



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2025 às 17:25

UBÁ, 24 de Abril de 2025 às 17:25

Código de Autenticação: 2504-2417-2543-0572-1630

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processo eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO ATIVIDADES AUXILIARES

Nº: J0001133

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a pessoa jurídica **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: **49.593.310/0001-56** encontra-se credenciada para o exercício das seguinte(s) atividade(s) auxiliar(es):

Vigência: 01/04/2025 - 01/04/2027

Atividade(s) Auxiliar(es):

- BRIGADA PROFISSIONAL

Endereço: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, 100, LOURICAL, UBA, MG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



Emitido em: 01/04/2025

Código de verificação: E294-6729-82E0-CD04

Este termo foi emitido digitalmente. Verifique a autenticidade deste documento acessando o link:
<https://bpms.mg.gov.br/sigea-bpms-frontend/publico/validacao.zul?tipo=crpj>

Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018

www.bombeiros.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS

TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 069/2025 Pregão

Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.



A Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 49.593.310/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO, MG: 17050323 SSPMG, TEL: 32999091713, CPF: 123.063.626-96, END: RUA MONSENHOR RAIMUNDO NONATO, BAIRRO LOURICA, Nº 100, CEP: 36505-058, UBÁ-MG, E-mail: wellingtoncarvalh12@gmail.com, **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

Carvalho

WELLINGTON MOREIRA DE CARVALHO
CPF: 123.063.626-96
49.593.310/0001-56

Assinatura e identificação do responsável



(32)99859-5019



caribebbrigadista@gmail.com



@caribebbrigadista



R. Monsenhor Raimundo Nonato, nº100, Lourical - Ubá - CEP: 36.505-058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.831.697/0002-75
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2019

NOME EMPRESARIAL
LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENERAL OSORIO

NÚMERO
111

COMPLEMENTO

CEP
37.415-610

BAIRRO/DISTRITO
COTIA

MUNICÍPIO
TRES CORACOES

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@LOTHSEGSEGURANCA.COM

TELEFONE
(12) 3953-7021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 14:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul.



Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 13.831.697/0001-94

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:28 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **E345.0F32.AA0A.7CC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
01/07/2025

NOME: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75

LOGRADOURO: RUA GENERAL OSORIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COTIA

CEP: 37415610

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000862547511

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 0000018 / 2025

VALIDADE: 31/12/2025

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CNPJ nº: **13.831.697/0002-75** INSC. MUNICIPAL: **TC0018193**

NOME FANTASIA: *********

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Atividades de vigilância e segurança privada**

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, Nº 111 *** - COTIA - TRES CORAÇÕES - MG -
CEP: 37415-610.**

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 699, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - CERTIFICA que a inscrição Municipal acima em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COMBASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

TRÊS CORAÇÕES (MG) - 02 de Janeiro de 2025

Thiago Mesquita Pereira - Secretário Municipal de Finanças
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

Emitida por **AMANDA ANTONANGELO DE MELO SILVA** - Mat.: 2183



9C73A5D4-F4D8-4544-AEB9-445145B21F48

**MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**

AV BRASIL JARDIM AMERICA, 37410872 TRES CORACOES - MG
CNPJ: 17955535000119
Telefone: 3532397100

Ano 2025
Emissão: 07/01/2025

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: TC0018193

Nome Fantasia: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 111 - ***** COTIA - TRES CORACOES - Cep.: 37415610 - MG

Telefone: 1239537021

E-Mail jrlicitacao@lothsegseguranca.com

Pessoa: J

CNPJ: 13.831.697/0002-75

Inscrição Estadual:

Situação: Ativo

Início das
Atividades: 25/04/2022

Final das
Atividades:

Relação dos Sócios da Empresa

1151538	KESLEY MARQUES LOTH
---------	---------------------

Relação dos Serviços da Empresa

11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
-------	---

Relação das Atividades da Empresa

000000023	Microempresa (ME)
-----------	-------------------

008011101	Atividades de vigilância e segurança privada
-----------	--



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.831.697/0002-75

Razão Social:

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME

Endereço:

CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA // 000000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima ide encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052008331857441111

Informação obtida em 27/05/2025 16:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.831.697/0002-75

Certidão nº: 18963665/2025

Expedição: 02/04/2025, às 22:09:35

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.831.697/0002-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME
CNPJ: 13.831.697/0002-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Abril de 2025 às 22:18

TRÊS CORAÇÕES, 02 de Abril de 2025 às 22:18

Código de Autenticação: 2504-0222-1849-0195-4578

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

21/05/2025

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.831.697/0002-75

Razão Social : LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Endereço : RUA GENERAL OSORIO, 111

Bairro : COTIA

Cidade : TRÊS CORAÇÕES

UF : MG

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

GILBERTO BARBOSA



A empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, sediada em MINAS GERAIS, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 18/04/2025, porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 17/02/2025 (Processo nº 2025/12551), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Controle de Serviços e Produtos terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

11/10/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.831.697/0001-94

Razão Social : LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Endereço : RUA SANTA CECILIA 357

Bairro : CENTRO

Cidade : JACAREÍ

UF : SP

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

GILBERTO BARBOSA



Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 4743, publicado no DOU em 09/07/2024, seção 1, Página 124, válido até 09/07/2025.

denação de Movimentos Sociais e Sistema de Justiça	CMSJ	1	Coordenador
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE ACESSO À JUSTIÇA	DIPROJU	1	Diretor
		1	Assessor Técnico Especializado
ção-Geral de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CGPC	1	Coordenador-Geral
Coordenação de Demarcação de Terras indígenas	CDTI	1	Coordenador
nação de Prevenção de Conflitos no Campo e na Cidade	CPC	1	Coordenador
ção-Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CGJRI	1	Coordenador-Geral
lenação de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade	CJRI	1	Coordenador
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS	DIPRODI	1	Diretor

ANEXO VII
(Altera o Anexo XVII da Portaria MJSP nº 542, de 27 de novembro de 2023)

OS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS
TARIA DE DIREITOS DIGITAIS

UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO
SECRETARIA DE DIREITOS DIGITAIS	SEDIGI	1	Secretário
		1	Diretor de Programa
Gabinete	Gab-SEDIGI	1	Chefe de Gabinete
		1	Gerente de Projeto

POLÍCIA FEDERAL

ALVARÁ Nº 1.901, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
ÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.551, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83,
lo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de
isção prolatada no Processo nº 2024/13152 - DPF/CAS/SP, resolve:
RAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de
a na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da
ção deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO
R IGUATEMI CAMPINAS, CNPJ nº 52.363.629/0001-08 para atuar em
Certificado de Segurança nº 436/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.748, DE 9 DE MARÇO DE 2024

COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei
mentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/12850 -
PF/RJ, resolve:
RAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da
ão deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SKY VIGILÂNCIA E
RIMONIAL LTDA., CNPJ nº 00.808.452/0002-85, especializada em
a, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de
tificado de Segurança nº 444/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.754, DE 9 DE MARÇO DE 2024

COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei
mentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13045 -
PF/SP, resolve:
RAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da
io deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVANZZO SEGURANÇA
ATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 29.313.317/0001-60, especializada em
a, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para
Paulo, com Certificado de Segurança nº 570/2024, expedido pelo

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.759, DE 9 DE MARÇO DE 2024

COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei
mentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/13273 -
PF/SP, resolve:
RAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da
io deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOPES SEGURANÇA E
RIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.117.557/0001-70, especializada em
a, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo,
de Segurança nº 513/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à sol
interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n
DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida p
data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESSEN
SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0008-43, especializada em se
na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para
com Certificado de Segurança nº 649/2024, expedido pelo DREX/SR/P

CRISTIANO JOMAR COSTA CAM

ALVARÁ Nº 1.955, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pel
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à sol
interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n
DPF/VAG/MG, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida p
data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOT
PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0002-75, especializada em segurar
atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar e
com Certificado de Segurança nº 597/2024, expedido pelo DREX/SR/P

CRISTIANO JOMAR COSTA CAM

ALVARÁ Nº 2.341, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pel
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à sol
interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n
DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida p
data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AM
VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 19.416.284/0001-20, especializada em se
na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, c
Segurança nº 571/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAM

ALVARÁ Nº 2.535, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pel
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à sol
interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n
DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida p
data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SL
PESSOAL LTDA, CNPJ nº 66.654.179/0005-32, especializada em segurar
atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar n
com Certificado de Segurança nº 885/2024, expedido pelo DREX/SR/P

CRISTIANO JOMAR COSTA CAM

ALVARÁ Nº 2.602, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pel
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à sol
interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo n

ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dores do Turvo MG.

Eu, MARCOS ROBERTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºM 8.083.926 e CPF n.º 029.411.287-19 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME sediada à RUA GENERAL OSORIO, 111, COTIA, TRES CORAÇÕES, MG, inscrita no CNPJ sob. n.º 13.831.697/0002-75, **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DORES DO TURVO, 03 de JUNHO de 2025

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI – ME

**MARCOS ROBERTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura e identificação do responsável



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"	
NOME: GILBERTO BARBOSA	
	FILIAÇÃO: JOSE FRANCISCO BARBOSA ACELINA MARIA DE SOUZA BARBOSA
DATA NASCIMENTO: 05/04/1972	ORGÃO EMISSOR: SSP-SP
NATURALIDADE: JACOBINA - BA	OBSERVAÇÃO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963	
CPF: 131577298/10	ONE
REGISTRO GERAL: 23.325.113-3	2 VISA DATA DE EMISSÃO: 03/04/2023
REGISTRO CIVIL: RIBEIRÃO PIRES - SP OURO FINEO PAULISTA CC LV 0030/FLS 147 / N 02274	
T. ELEITOR: 00190313740150	CTPS: SERIE: UP
MULHER/INAP	IDENTIDADE PROFISSIONAL:
CERT. MORTUA: 00540732473669	ONE
CNPJ: 09607072063626	ONE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME

CNPJ: 13.831.697/0001-94

NIRE 3560075257-6

KESLEY MARQUES LOTH, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Jacareí - SP, nascido em 19/10/1994, portador da cédula de identidade R.G. nº. 41.398.337-7, S.S.P. - SP e do C.P.F. (MF) nº. 438.478.288-86, residente e domiciliado à Rua Dinamarca, 663 - Bloco A - Casa 19, Jardim Colônia - CEP 12.315-090, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira nesta praça sob a denominação social **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.831.697/0001-94, com sede a Rua Santa Cecília, 357 - Centro, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo, CEP 12.308-150, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE inicial nº. 352.255.547-89, em sessão de 14/06/2011, primeira alteração social registrada sob nº. 191.256/12-2 em sessão de 16/05/2012, segunda alteração social registrada sob nº. 459.075/14-7 em sessão de 14/11/2014, terceira alteração social registrada sob nº. 122.228/15-7, **transformada em EIRELI sob NIRE 3560075257-6**, quarta alteração social registrada sob nº. 126.741/17-7 em sessão de 31/03/2017, quinta alteração contratual registrada sob nº. 207.968/18-4 em sessão de 09/05/2018, sexta alteração social registrada sob nº. 340.376/18-1, em sessão de 01/08/2018, sétima alteração contratual registrada sob nº. 329.061/19-7 em sessão de 27/06/2019, e última alteração social registrada sob nº. 232.539/20-0 em sessão de 06/07/2020, resolve na melhor forma de direito, proceder a Nona Alteração do Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA - A sociedade neste ato, altera o endereço da filial sita a Rua das Primaveras, 60 - Bairro Jardim de Santana, na cidade Sapucaí Mirim, estado de Minas Gerais, CEP. 37.690-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **13.831.697/0002-75**, registrada na JUCEMIG sob NIRE nº. **3190269678-1** em sessão de 15/07/2019, para a Rua General Osório, 111 - Bairro Cotia, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP. 37.415-610.



CONVÊNIO JACAREÍ



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145350405210176777412-1
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: A11 26002 9000



LJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

SEGUNDA – A sociedade altera neste ato as atividades da filial para: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

Face às modificações ora ajustadas é deliberado consolidar o contrato social que vigorará com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME**

SEGUNDA – O estabelecimento matriz da sociedade fica situado à Rua Santa Cecília, nº. 357 – Centro, na cidade de Jacareí-SP, CEP: 12.308-150.

TERCEIRA – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL 01: Três Corações – MG, sita a Rua General Osório, 111 – Bairro Cotia, NIRE 3190269678-1, C.N.P.J. Nº. 13.831.697/0002-75

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades deu-se em 16/12/2014.

QUINTA – O capital social é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no imóvel sede da empresa, em nome da pessoa jurídica e distribuído ao sócio da seguinte forma:

KESLEY MARQUES LOTH	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000 quotas, ou seja R\$ 400.000,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-2
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1126802-0Y47



AJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



279
Fis. 279
LIVRE

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela total integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

SEXTA – A sociedade terá como atividade: prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada dentro dos limites dos estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais, conforme preceitua o Artigo 30, Inciso I, do decreto 89.056/83, com a nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº. 1.592/95 e inciso I do § 3, serviços de escolta armada que garante o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores, de acordo com o inciso III do § 3 do Artigo 1 e autorizada através do Alvará nº. 194 de 20/01/2014, publicado no DOU de 28/01/2014, em atendimento da Portaria nº. 3233/2012 – DG/DPF, de 10/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, alterada pela Portaria nº. 3528/2013, de 02/01/2013, publicada no DOU de 14/01/2013.

SETIMA – A empresa iniciou as suas atividades em 16 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB).

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado e que poderá inclusive para tanto, constituir procuradores com poderes ad judicia ou ad negotia, que distribuirão entre si e pela melhor forma que convier a sociedade, os encargos e serviços pertinentes.

NOVA – A sociedade far-se-á representar pela assinatura isolada do sócio **KESLEY MARQUES LOTH**, já qualificado ou em conjunto com os procuradores especificados no instrumento de mandato o prazo de validade e os poderes outorgados:

- Os poderes do procurador constituídos pelo sócio, deverá ser expreso no respectivo instrumento de procuração
- É expressamente proibido ao sócio, bem como aos procuradores a utilização da firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros.
- O sócio, bem como os procuradores, responderão perante a sociedade e perante terceiros pelos excessos de mandato e pelos atos que cometerem com a infração da Lei e o presente contrato.

DECIMA – A sociedade far-se-á representar em juízo, ativa ou passivamente, em conjunto ou individualmente, especialmente para receber citação inicial ou prestar depoimento pessoal, pelo sócio gerente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14535040521017677412>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14535040521017677412-3
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A11 26004 - JMBE-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 15:17:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECIMA PRIMEIRA As deliberações adiante enumeradas somente serão tomadas isoladamente pelo sócio **KESLEY MARQUES LOTH**:

- assinatura de cheques bancários;
- saques;
- aceites de duplicatas;
- contratos de créditos, financiamentos e empréstimos em instituições financeiras;
- alteração ou ampliação do objeto social;
- transformação da forma societária;
- alienação de bens sociais;
- aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, pertencentes à sociedade;
- modificação das atribuições dos sócios;
- alterações contratuais;
- nomeação de procuradores.

DECIMA SEGUNDA – O sócio ou seus procuradores, quando no exercício de suas funções, receberão a título de Pró – Labore, importância fixada pelos mesmos de comum acordo, que não exceda o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, lançando-se esse valor na conta de despesas da sociedade.

DECIMA TERCEIRA – O falecimento, ausência, assim declarada judicialmente, o impedimento em caráter definitivo do sócio, não acarretará dissolução de continuidade nos negócios sociais, devendo os herdeiro do falecido ou inventariante do espólio ou representantes legais do ausente ou impedido, integrarem de imediato a sociedade. Em não havendo ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, acrescidas dos respectivos juros legais a quem de direito.

DECIMA QUARTA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, promovendo-se nessa data o levantamento do balanço geral da sociedade, apurando-se o resultado, que será partilhado, se positivo ou suportado, se negativo pelo sócio nas proporções de suas quotas.

DECIMA QUINTA – As funções técnicas serão confiadas a profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho competente, o qual exercerá suas funções subordinando-se à gerência administrativa.

DECIMA SEXTA – O sócio administrador, declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresária EIRELI e que não está impedido por lei especial, de exercer a



administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (art. 1.011 § 1º, Cód. Civil)

DECIMA SETIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DECIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarei (SP), para dirimir das dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECIMA NONA – E por assim estarem justo e acordado, firma o presente instrumento em três vias, de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, sendo que uma via deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais nos termos da legislação em vigor.

Jacarei, 23 de Setembro de 2020


KESLEY MARQUES LOTH

Testemunhas:


LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA
R.G. 20.701.392
CPF. 105.504.048-05


KAMILA KEYLA PIONORIO BARBOSA
R.G. 40.406.144-8
CPF. 375.793.838-02

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145350405210176777412>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 145350405210176777412-5
Data: 04/05/2021 15:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: A11 26006-1 V07.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti





ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA – LTDA

CNPJ: 13.831.697/0001-94 NIRE: 35600752576

KESLEY MARQUES LOTH, Nacionalidade, Brasileira, Solteiro, empresário, documento de identidade: 413983377, no do CPF: 438.478.288-86, Residente e domiciliado na Rua Dinamarca, 663, Bloc-A, C-19, Jd Colonia, Jacarei - SP, CEP 12315-090.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - LTDA, com sede Rua Santa Cecília Nº 357, Centro, Jacarei - SP CEP: 12308-150, com registro na JUCESP sob NIRE nº 35600752576 em 24/04/2015 e CNPJ: 13.831.697/0001-94, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

Cláusula 1ª Admite-se na sociedade GILBERTO BARBOSA, Nacionalidade, brasileiro, solteiro, empresário, documento de identidade: 23.325.113-3, e do CPF: 131.577.298-10, Residente e domiciliado na Estrada Do Vergueiro, 452, casa 05, Parque Botujuru, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09822030.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade, o sócio KESLEY MARQUES LOTH anteriormente qualificado, que cede e transfere a quantia de 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a o socio admitido acima GILBERTO BARBOSA

Cláusula 3ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, entre o sócio da seguinte forma:

	Sócio	QUOTAS	VALOR
	GILBERTO BARBOSA	400.000	400.000,00
	TOTAL	400.000	400.000,00

Paragrafo único: A Sociedade ficará limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/19, disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019

Cláusula 4ª – O sócio GILBERTO BARBOSA será o responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, C/C 2002).

Cláusula 5ª – O sócio GILBERTO BARBOSA declara, para os devidos fins, que está ciente de todas as dívidas e obrigações da empresa, assumindo a responsabilidade de administração e gerencia a partir da data de sua admissão como sócio.

Cláusula 6ª – Fica estipulado que todo o passivo e ativo pré-existente e futuro serão de responsabilidade exclusiva da nova gestão, a qual deverá responder, gerenciar e quitar tais dívidas, isentando o sócio Kesley Marques Loth de qualquer obrigação.

Cláusula 7ª – O sócio GILBERTO BARBOSA compromete-se a adotar todas as diligências necessárias e apropriadas, tempestivamente, para a defesa dos interesses da Lothseg Segurança Privada – LTDA e para evitar qualquer responsabilização da pessoa física do sócio retirante, Kelsey Marques Loth, pelo passivo da empresa.

Cláusula 8ª Altera-se o endereço da empresa para Avenida Brigadeiro Faria Lima Nº 1830, Centro, São Bernardo do Campos – SP, CEP: 09720-000;

Cláusula 9ª O sócio resolve promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - LTDA, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima Nº 1830, Centro, São Bernardo do Campos – SP, CEP: 09720-000

2ª – O Objeto Social da sociedade empresária é atividades de vigilância e segurança privada

3ª – O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, entre o sócio da seguinte forma:

	Sócio	QUOTAS	VALOR
	GILBERTO BARBOSA	400.000	400.000,00
	TOTAL	400.000	400.000,00

Paragrafo único: A Sociedade ficará limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/19, disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019

4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2014 e terá prazo de duração indeterminado.

7ª – O sócio GILBERTO BARBOSA será o responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, C/C 2002).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, C/C 2002).

9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071, 1072. § 2º e Art. 1078, C/C 2002).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra, dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios terão direito a retirada mensal á título de “Pró-Labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031 C/C 2002).

13ª – Fica eleito o foro de **São Bernardo do Campo/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

14ª – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar contratada, assina o presente instrumento em 01 via.

São Bernardo do Campo, 21 De Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO BARBOSA
Data: 06/11/2024 11:14:05-0300
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

GILBERTO BARBOSA

KESLEY MARQUES LOTH

2º TABELÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Luane Ketlen Nascimento da Costa



Telefones:
12.3950-7157
12.3952-4965
12.3940-9914

Reconheço por semelhança DM valor econômico ars) firma(s) de:
KESLEY MARQUES LOTH(218126). Dou fé.
Jacareí - SP, 06/11/2024, Em Test. da verdade.
LUANE KETLEN NASCIMENTO DA COSTA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
COD. SEG. 4954494950495052495549524956 - Preço: R\$ 12,81
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que
CPF nº 992.182.606-59, inscrita no CNPJ/
representante legal Srº Furto de Arde,
RG 117.382.333, CPF nº 992.182.606-59, conforme anexado no
presente processo esta se retirando da sessão pública do Pregão
Presencial nº 69.2025, no dia 03 de Junho de 2025 às
_____ horas por livre e espontânea vontade, não assinando as
atas e neste ato declinado do seu direito de interpor a este processo
licitatório, nada mais tendo a declarar.

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 14:47:13



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ: **13.831.697/0002-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 14:46:23



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**

CNPJ: **49.593.310/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 069/2025.

PROCESSO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL 029/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



ESCOPO

No dia três de junho de 2025 às 13:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 069/2025, pregão presencial nº 029/2025, com o objetivo para Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Samuel Abraão Pires e sua CPL Lucas Ferreira Teixeira, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

CREDENCIAMENTO

Compareceram os seguintes licitantes:

CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. CNPJ nº 49.593.310/0001-56.
Representante Wellington Moreira de Carvalho CPF 123.063.626-96.

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME CNPJ 13.831.697/0002-75 representante
Marcos Roberto da Silva CPF 029.411.287-19

MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 56.120.904/0001-05 Representante Victor Cunha
de Andrade CPF 123.245.896-13

MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 51.393.996/0001-83
Representante Carlos Eduardo Silva Reis CPF 102.564.596-06

COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME
CNPJ 07.671.455/0001-88 Representante Custódio Arlindo Rodrigues CPF 972.182.606-59

RPC SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA CNPJ 35.577.367/0001-57 Representante Everton
Raniere Santos CPF 081.139.916-89

MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PRIVADA LTDA CNPJ 52.213.686/0001-
00 Representante Sebastião Nescir Leiva Pereira CPF 529.585.406-00

PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 069/2025.

Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Caribe	Lothseg	Miv	Munck	Comunika	RPC	Minasegura
01	EQUIPE DE BRIGADISTA CERTIFICADO PELO CORPO DE BOMBEIROS	390,00	310,00	_____	_____	_____	348,00	350,00	_____
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	388,33	311,00	349,00	_____	_____	348,00	350,00	_____
03	SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL	573,33	_____	515,00	573,33	573,00	_____	_____	573,00

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:

Item 01

Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Caribe	Comunika	RPC
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	390,00	310,00	348,00	350,00
			250,00	300,00	295,00
			247,00	Sem lance	248,00
			240,00		245,00
			220,00		235,00
			195,00		210,00
			195,00 classificado		Sem lance

Item 02

Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Caribe	Lothseg	Comunika	RPC
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO	388,33	311,00	349,00	348,00	350,00
			280,00	310,00	Se ausentou	305,00
			249,00	279,00		270,00
			230,00	248,00		245,00
			225,00	229,00		Sem lance
			225,00 classificado	Sem lance		

Item 03

Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Lothseg	Miv	Munck	Minasegura
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL	573,33	515,00	573,33	573,00	573,00
			499,00	512,00	514,00	513,00
			479,00	496,00	498,00	497,00
			449,00	450,00	478,00	477,00
			439,00	444,00	448,00	445,00
			429,00	435,00	438,00	436,00
			379,00	380,00	428,00	425,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 069/2025.



			350,00	360,00	378,00	370,00
			345,00	348,00	Sem lance	349,00
			319,00	320,00		344,00
			309,00	310,00		315,00
			299,00	300,00		308,00
			295,00	298,00		Sem lance
			285,00	287,00		
			285,00 classificado	Sem lance		

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances.

Na fase de habilitação foi realizado a consulta do classificado no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

Empresa CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA: Habilitado.

Empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME: Habilitado.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

A empresa MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA manifestou intenção de recurso para o Item 3- Segurança privada, alegou inexecutabilidade da proposta.

A empresa MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PRIVADA LTDA manifestou intenção de recurso face a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME, visto a empresa ter participado com certidões da filial e apresentou certidão federal da matriz em São Paulo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O representante da empresa COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME se ausentou do certame não aguardando para assinatura da ata onde assinou declaração de ausência.

Participou da abertura o Senhor Higor Moreira Heleno Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Dores do Turvo MG.

Considerando as manifestações de recurso, fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação do recurso e 3 dias úteis para apresentação de contrarrazão

Fica aberto o prazo de 24 horas para a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME apresentar declaração de executabilidade da proposta ofertada.

Atestamos que não houve impugnações de edital.

Atestamos que conforme o artigo 17 da lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:

<https://youtube.com/live/9DtPUiBLGfc?feature=share>

<https://youtube.com/live/AYOXUnu0hBY?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 069/2025.



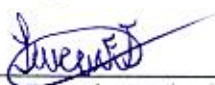
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão às 15 horas .E para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.
XXXXXXXXXX XX

ASSINATURAS

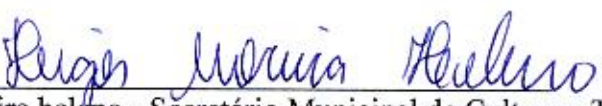
Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

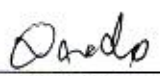

Samuel Abraão Pires – PREGOEIRO


Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO


Lucas Ferreira Teixeira – MEMBRO

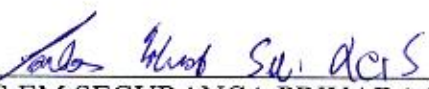

Edmar Antônio Venâncio - MEMBRO


Higor Moreira Heleno - Secretário Municipal de Cultura e Turismo


CARIBE SEGURANÇA E MONTORAMENTO LTDA - Wellington Moreira de Carvalho


LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME - Marcos Roberto da Silva


MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Victor Cunha de Andrade


MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Carlos Eduardo Silva Reis

COMUNIKA AGENCIA PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA ME - Custodio
Arlindo Rodrigues


RPC SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - Everton Raniere Santos


MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PRIVADA LTDA - Sebastião Nescir Leiva Pereira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PROCESSO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

TIPO: MENOR PREÇO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, via Sistema de Registro de preço, pelo critério de menor preço, visando a contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 03/06/2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Na segunda etapa, depois de publicado o edital, os licitantes interessados se credenciaram a participar da licitação e apresentaram toda a documentação.

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 03/06/2025, às 13h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma presencial e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Adiante, coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada. Após, realizou nova verificação das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital. Foram os vencedores:

Lote 01:

Caribe Segurança e Monitoramento LTDA. – CNPJ: 49.593.310/0001-56

Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Lote 02:

Caribe Segurança e Monitoramento LTDA. – CNPJ: 49.593.310/0001-56

Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Lote 03:

Lothseg Segurança Privada EIRELI ME– CNPJ: 13.831.697/0002-75

Valor: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, a empresa MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA. e MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PRIVADA LTDA. manifestaram intenção de recurso. Apenas a primeira proponente efetivamente interpôs. Não houve contrarrazão.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Colocando em pauta o recurso apresentado pela licitante MIV Segurança Privada LTDA, em face de Lothseg Segurança Privada EIRELI ME, a recorrente alega que o valor definido como vencedor para a execução do objeto licitado é inviável do ponto de vista técnico e econômico. Essa constatação, de acordo com a suposição da recorrente, baseia-se em análises de mercado e estudos especializados, os quais indicam que os custos reais para a realização do serviço/produto são significativamente superiores ao valor estabelecido.

Entretanto, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Seguindo o rito da Lei de Licitações, a Administração realizou diligência e abriu prazo para que fosse apresentada declaração de exequibilidade da proposta, o que foi feito pela licitante de forma tempestiva.

Assim, não há que se questionar, por ora, a capacidade da prestação de serviços da licitante vencedora do item 03, visto que, por participar do certame, apresentar o melhor preço e, ainda, asseverar via declaração de exequibilidade a possibilidade de ofertar os serviços de forma plena.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

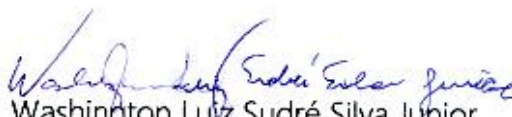
Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação para os licitantes vencedores na rodada de lances.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL 029/2025

REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 069/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CARIBE SEGURANÇA E MONTORAMENTO LTDA. CNPJ nº 49.593.310/0001-56.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIÁRIA	Serviço	100	195,00	19.500,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. - SERVIÇO	Serviços	300	225,00	67.500,00

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME CNPJ 13.831.697/0002-75

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA	Serviços	250	285,00	71.250,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

	POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. – SERVIÇO				
--	---	--	--	--	--

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES

DO

TURVO:1812824900014

2

Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE DORES DO

TURVO:18128249000142

Dados: 2025.06.27 08:33:41

-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL 029/2025

REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 069/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2025, que tem como objeto a Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CARIBE SEGURANÇA E MONTORAMENTO LTDA. CNPJ nº 49.593.310/0001-56.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100	195,00	19.500,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300	225,00	67.500,00

LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI ME CNPJ 13.831.697/0002-75

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS - CADA SERVIÇO	Serviços	250	285,00	71.250,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

CORRESPONDE AO TRABALHO DE 01 SEGURANÇA POR UM DIA DE EVENTO. - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. – SERVIÇO				
---	--	--	--	--

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.06.27 08:33:55
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025.

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, com sede na Rua Lourical Ubá 36505058, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 49 593 310/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Wellington Moreira de Carvalho inscrito no CPF sob o nº 12306362696, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 069/22025 Pregão Presencial nº 029/2025** cujo resultado foi homologado na data de 27 de junho de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPE DE BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. - DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.- CADA DIÁRIA CORRESPONDE AO TRABALHO DE 1 BRIGADISTA PELO PERÍODO DE 8 HORAS. DIARIA	Serviço	100	195,00	19.500,00
02	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO QUE DISPONIBILIZE HOMENS / MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, CUIDADOS E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO NO TRANSITO DOS EVENTOS DA CIDADE - CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO TRABALHO DE UM FUNCIONÁRIO EM UM DIA (8 HORAS) DE EVENTO. -SERVICO	Serviços	300	225,00	67.500,00

Valor total Estimado R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil) reais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

0



4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

0



7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0473.2.0127

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caso de decretação de pandemias, caso fortuito ou força maior que venha a ocorrer a época da exposição, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

A prestação do serviço ocorrerá conforme eventos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato onde, será enviado ordem de serviço ao contratado com antecedência de 10 (dez) dias com o quantitativo, local, dia e horário dos eventos podendo ser zona urbana ou rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prestação de serviços será realizada parcelada conforme eventos que venham a ocorrer.

Os licitantes contratados deverão arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços.

O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

✓



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Para a prestação de serviços, a empresa contratada deverá enviar no máximo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento:

- RG, CPF e certificado dos brigadistas junto ao corpo de bombeiros (item 01);
- RG e CPF da equipe de apoio (item 02);
- RG, CPF e certificado da policia Federal dos seguranças (item 03).

Será verificado a identificação da equipe conforme certificado apresentado.

Será agendado (com antecedência) reunião com o representante da empresa junto com o secretario, comissão organizadora e Policia Militar do Município.

Os brigadistas, equipe de apoio e seguranças deverão estar uniformizados conforme a legislação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 30 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:181282490001
42

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.30 12:41:12
-03'00'

Carvalho

Município Dore do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal
Contratante

Caribe Segurança e Monitoramento LTDA

Wellington Moreira de Carvalho – representante
Contratado

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

e